MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.05.17 17:49:47 -03'00'

# ATOS OFICIAIS

Nº 2647 - Ano XXXV | Sexta-feira, 17 de maio de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

P.L. 120/23 – Aut. 45/24 – Proc. Leg. 5.677/23

**LEI Nº 6.628, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população sobre o uso racional do medicamento e os riscos da automedicação.

**Art. 3º** A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
15 de maio de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7.202/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 1.

P.L. 161/23 – Aut. 46/24 – Proc. Leg. 7.111/23

**LEI Nº 6.629, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Institui o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras", destinado ao público feminino do Município de Valinhos, que obedecerá ao disposto nesta Lei e se regerá pelos seguintes princípios:

I - capacitação e a formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo;
II - desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;
III - respeito às diversidades regionais e locais;
IV - cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;
V - promoção da inclusão social e econômica das mulheres;
VI - transversalidade com as demais políticas públicas.

**Art. 2º** O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" possui caráter social e visa garantir às mulheres, o incentivo e a promoção do exercício do papel estratégico de agente do desenvolvimento, promovendo a articulação do poder público e sociedade civil, na garantia de plena integração social e econômica, tendo como objetivos:

I - oferecer espaços em áreas públicas em todas as regiões de Valinhos para a exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres;
II - fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;
III - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;
IV - ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;
V - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;
VI - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;
VII - fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas, com mulheres com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
15 de maio de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social em exercício

JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7.203/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Franklin Duarte de Lima e Alécio Cau, com emenda nº 1.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 12.104, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 393.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.35.00** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** | | |
| 02.35.03 | Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano | | |
| 18.541.0305.2.201 | Manutenção da Unidade | | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 93.100.0042 | Fdo. Municipal de Desenvolv.Urbano | R$ | 393.000,00 |
| | Subtotal | R$ | 393.000,00 |
| | **TOTAL GERAL** | **R$** | **393.000,00** |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.253/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

**DECRETO N° 12.105, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 51.119,17.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.119,17 (cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos) com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.33.00** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 02.33.02 | Ações de Serviços Públicos | | |
| 15.452.0310.2.213 | Manutenção de Vias Públicas – Pavimentação | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | | |
| 05.100.0304 | Pavimentação Ruas Bairro Vale Verde ..... | R$ | 51.119,17 |
| | Subtotal..... | R$ | 51.119,17 |
| | **TOTAL GERAL.....** | **R$** | **51.119,17** |

**Art. 2°** O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.262/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

**DECRETO N° 12.106, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Altera o Decreto nº 9.561/17, que regulamenta no âmbito municipal o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/14.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O Decreto nº 9.561, de 10 de agosto de 2017, alterado pelos Decretos ns. 10.038/19 e 10.591/20, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 36-A** ...
I – por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até cinquenta por cento (50%) do valor global;
b) ...
c) prorrogação da vigência desde que não exceda a dez (10) anos;
(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 7.782/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

**DECRETO N° 12.107, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 120.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento na Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.33.00** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 02.33.02 | Ações de Serviços Públicos | | |
| 15.451.0310.2.230 | Manutenção dos Próprios Municipais | | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 01.110.0000 | Geral ..... | R$ | 120.000,00 |
| | Subtotal..... | R$ | 120.000,00 |
| | **TOTAL GERAL.....** | **R$** | **120.000,00** |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.08.00** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | | |
| 02.08.02 | Encargos Gerais do Município | | |
| 28.841.0000.0.001 | Refinanciamento da Dívida Interna | | |
| 3290.21.00 | Juros S/A Dívida por Contrato | | |
| 01.110.0000 | Geral ..... | R$ | 120.000,00 |
| | Subtotal..... | R$ | 120.000,00 |
| | **TOTAL GERAL.....** | **R$** | **120.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.284/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

**DECRETO N° 12.108, DE 16 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal das Cidades de Valinhos na forma que especifica.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e Convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 02, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas;

**CONSIDERANDO** a Portaria SDUH nº 03, de 28 de março de 2024, que aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDU nº 01, de 10 de maio de 2024, que delibera a realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria CMDU nº 01, de 10 de maio de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal das Cidades,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal das Cidades, a se realizar no dia 15 de junho de 2024 (sábado), das 8h00 às 18h00, nas dependências da Faculdade Anhanguera de Valinhos - FAV, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

**Art. 2º** A 4ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos

a partir do tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal das Cidades foi composta nos termos da Portaria CMDU nº 01, de 10 de maio de 2024.

§ 1º À Comissão Organizadora caberá definir os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

§ 2º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal das Cidades será estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 7.026/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

**DECRETO N° 12.109, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**Revisa os vencimentos e proventos dos agentes públicos municipais, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2023 a abril de 2024, na forma que especifica.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Os vencimentos e proventos dos agentes públicos municipais são revistos em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de maio de 2023 a abril de 2024, índice que passa a majorá-los para todos os efeitos legais, nos termos do art. 262 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto Funcional, com a redação dada pela Lei nº 5.425, de 25 de abril de 2017 combinado com o art. 8º da Lei 5.629, de 19 de abril de 2018.

**Art. 2°** São autorizados o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – VALIPREV, a aplicarem o índice referido no art. 1°, aos vencimentos e proventos sob suas responsabilidades, naquilo que cabível.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.275/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 18.625 / 2024**

considerando o elemento constante do expediente administrativo Memorando/CI eletrônico nº 6.386/2024, resolve:

**EXONERAR, EX-OFFÍCIO**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

1. Andréa Aparecida Pandolfo – Matrícula 66141, portadora do CPF nº 139.XXX.XXX-70, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2024;

2. Tiego de Jesus Silva – Matrícula 66120, portadora do CPF nº 420.XXX.XXX-16, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 20 de maio de 2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.626 / 2024**

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 8.024/2024, resolve:

**R E V O G A R**

a designação para exercer Função de Confiança, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024:
1.1. Raquel Aparecida Fiori – matrícula 22101.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.627 / 2024**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 6.095/2024, resolve:

**R E V O G A R**

a designação para o exercício da Gratificação, a partir de 02 de maio de 2024, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
1.1. Marcia Donadelli – matrícula 22694;

2. Coordenador Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
2.1. Pedro Wilson Marcon – matrícula 21846;

3. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
3.1. Allan Mendes Machado – matrícula 26935;

4. Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
4.1.Alexandre Trivellato Vitorino – matrícula 22905.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.628 / 2024**

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 8.014/2024 e nº 8.024/2024 e Memorando/CI nº 6.386/2024, resolve:

**N O M E A R**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Raquel Aparecida Fiori – Matrícula 22101, portadora do CPF nº 217.XXX.XXX-93, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Processos e Cadastro Imobiliário, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024;

2. Thais Vargas Spina Furlan – Matrícula 66171, portadora do CPF nº 346.XXX.XXX-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2024;

3. Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista – Matrícula 66172, portadora do CPF nº 158.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.629 / 2024**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI eletrônico nº 6.095/2024, resolve:

**D E S I G N A R**

com fundamento na Lei nº 6.602, de 05 de abril de 2024 (Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Parcelamento do Solo, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024:

1.1. Pedro Wilson Marcon – matrícula 21846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Solo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

2. Coordenador de Divisão de Viabilidade e Vistorias, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir de 02 de maio de 2024:
2.1. Alexandre Trivellato Vitorino – matrícula 22905, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.630 / 2024**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI eletrônico nº 6.095/2024, resolve:

**D E S I G N A R**

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024:
1.1. Victor Guilherme Montagnoli – matrícula 26337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

2. Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024:
2.1. Juliana Barbirato da Mata – matrícula 27191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Educação;

3. Coordenador Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, Ref. GR-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2024:
3.1. Allan Mendes Machado – matrícula 26935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.631 / 2024**

com fundamento nos artigos 78 e 79 da Lei nº 6.598, de 26 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria da Fazenda, a criação da carreira exclusiva dos servidores da Administração Tributária do Município), resolve:

**E N Q U A D R A R**

os seguintes ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro da Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1 - Celso Juliatto – Matrícula 23705, Auditor Fiscal, na Categoria Pleno, Referência 97 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

2 - Evandro Hernani Arruda – Matrícula 25580, Auditor Fiscal, na Categoria Pleno, Referência 97 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

3 - Hagara Aparecida Fujiyama Coatti – Matrícula 24775, Auditor Fiscal, na Categoria Junior, Referência 94 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

4 - Maria Rita de Almeida – Matrícula 22070, Auditor Fiscal, na Categoria Sênior, Referência 100 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

5 - Rodrigo Fernando Piera Agostinho – Matrícula 20874, Auditor Fiscal, na Categoria Sênior, Referência 100 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

6 - Silvia Mara Cintra Morasi – Matrícula 23371, Auditor Fiscal, na Categoria Sênior, Referência 100 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

7 - André Mendes de Oliveira – Matrícula 27122, Auditor Fiscal, na Categoria Junior, Referência 94 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

8 - Marina Proença Pereira – Matrícula 27212, Auditor Fiscal, na Categoria Junior, Referência 94 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

9 - Ramon Baston Olympio – Matrícula 27498, Auditor Fiscal, na Categoria Junior, Referência 94 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

10 - Tatiana Hiroe Wakaguri Yoshida – Matrícula 26965, Auditor Fiscal, na Categoria Junior, Referência 94 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

11 - Vitor Aparecido de Oliveira Santos – Matrícula 20723, Auditor Fiscal, na para Categoria Sênior, Referência 100 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

12 - Celia Helena Desti Caciato – Matrícula 22580, Contador, na Categoria Sênior, Referência 118 do Anexo VII, da Lei nº 6.598/2024, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Processo Administrativo Eletrônico nº 2.005/2024;

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.632 / 2024**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 1.781/2024;

Considerando a concordância do Secretário de Esportes e Lazer e que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

**C O N C E D E R**

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Ana Lúcia Gonçalves – matrícula 24262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada junto a Secretaria de Esportes e Lazer, durante o período de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2026.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.633 / 2024**
**D E T E R M I N A R**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 03 de maio de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora **Cristiane Tavares da Silva – matrícula 20536**, portadora do CPF nº 184. XXX.XXX-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 6.104/2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 18.634 / 2024**
**D E T E R M I N A R**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 03 de maio de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora **Monica de Almeida Julio Onisto – matrícula 22416**, portadora do CPF nº 122. XXX.XXX-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria de Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 6.326/2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º 1512/2024**

**WILLIAM LEITE DA SILVA**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

**REVOGA**

1) o item 05 da Portaria nº 1462/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, a partir de 11/04/2024;

2) o item 03 da Portaria nº 1472/2024, de 05 de março de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, a partir de 11/04/2024;

3) o item 01 da Portaria nº 1496/2024, de 19 de abril de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, a partir de 11/04/2024;

4) o item 07 da Portaria nº 1462/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Aline Stivanelli, matrícula 27080, a partir de 03/05/2024;

5) o item 05 da Portaria nº 1503/2024, de 30 de abril de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Ana Paula dos Santos Braga, matrícula 25984, a partir de 06/05/2024;

6) o item 45 da Portaria nº 1462/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Ednéia Lourenço da Silva, matrícula 22834, a partir de 17/04/2024;

7) o item 64 da Portaria nº 1462/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Gislaine Lucilene de Oliveira, matrícula 27300, a partir de 18/04/2024;

8) o item 04 da Portaria nº 1488/2024, de 05 de abril de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Simone Peliciari, matrícula 27094, a partir de 02/05/2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

**PORTARIA N.º 1513/2024**

**WILLIAM LEITE DA SILVA**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

**RETIFICA**

o item 10 da Portaria 1496/2024, publicada nos Atos Oficiais de 19 de abril de 2024, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Thani Gonçalves de Carvalho Brentari, matrícula 23982, de 30 horas/aulas semanais, de 11 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024 para 26 de abril de 2024.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

**PORTARIA N.º 1514/2024**

**WILLIAM LEITE DA SILVA**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei,

**ATRIBUI**

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, de 04 horas/aulas semanais de 18/04/24 a 31/12/24;

2 – Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, de 09 horas/aulas semanais de 18/04/24 a 31/12/24;

3 – Aline Cristina Paulino Praxedes, matrícula 24595, de 07 horas/aulas semanais de 18/04/24 a 31/12/24;

4 – Ana Paula dos Santos Braga, matrícula 25984, de 18 horas/aulas semanais de 13/05/24 a 31/12/24;

5 – Ednéia Lourenço da Silva, matrícula 22834, de 30 horas/aulas semanais de 23/04/24 a 31/12/24;

6 – Gislaine Lucilene de Oliveira, matrícula 27300, de 30 horas/aulas semanais de 29/04/24 a 31/12/24;

7 – Márcia Helena Beltramine Cândido, matrícula 27076, de 30 horas/aulas semanais de 29/04/24 a 13/05/24;

8 – Renata Alves da Silva, matrícula 23516, de 08 horas/aulas semanais de 15/04/24 a 31/12/24;

9 – Simone Peliciari, matrícula 27094, de 30 horas/aulas semanais de 13/05/24 a 31/12/24.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA DE VALINHOS

**PORTARIA DA SEL Nº 031/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia a comissão julgadora, referente ao *Chamamento Público n° 001/2024*, para analise das propostas das associações, que participarão da Etapa competitiva de avaliação das propostas que consta no processo administrativo n° 4.414/2024.

**ADRIANO DA COSTA VITORINO,** Secretário de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**ESTABELECE:**

**Artigo 1°** - É designada, com fundamento nas disposições contidas nos *Chamamento Público n° 01/2024-SEL*, a Comissão julgadora para análise do Projetos dos Próprios Municipais a serem apresentados pelos interessados, a qual assim será composta:

**I. Engenheira Sanitarista –** Ana Paula Palma N. Araujo (matrícula: 21978)

**II. Diretor Depto. de Eventos Esportivos e de Lazer –** Gustavo Barbosa de Oliveira (matrícula: 66040)

**III. Diretor Depto. de Esportes –** Thiago Augusto Costa Oliveira (matrícula: 66061)

**Artigo 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de Maio de 2024.

**ADRIANO DA COSTA VITORINO**
Secretário de Esportes e Lazer

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-000
Fone: PABX (019) 3849-8000 - HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br

## SECRETARIA DE FAZENDA

C.I. Nº 02/2024 – JRF

Valinhos, 15 de Maio de 2024.

**Comunico** que a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais, constituída através da Portaria nº 18.555/2024, será realizada no dia **20/05/2024 às 15h00**, na sala Ivan Fleury Meireles, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

**PROCESSOS FÍSICOS**
• Autos nº. 15.578/2023;

**PROCESSOS ELETRÔNICOS (1DOC)**
• Autos nº. 10.122/2023;
• Autos nº. 1.213/2024.

Atenciosamente,

Rayssa Mariel Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

Caroline Monteiro
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

Marcelo Sponton
Membro da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024-DDA/DA/SF**

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Mobiliário, a con-

tar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 29 de abril de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

| CCM | Nome | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| 30756/00 | Jucelia de Araújo Santos | 19138/2023 |
| 20307/00 | Eletrônica Santa Rita Eireli | 19843/2023 |
| 102301/00 | Matec Engenharia e Construções | 20044/2023 |
| 102460/00 | Medral Energia Ltda | 20034/2023 |
| 9819/00 | Associação Atlética Ponte Preta Country Club | 20032/2023 |
| 11595/00 | Arcos Dourados Comércio de Alimentos SA – Filial | 20028/2023 |
| 15448/00 | Via S.A. | 20027/2023 |
| 27921/00 | Condomínio Residencial Vila Bela Vista | 20021/2023 |
| 20628/00 | Assoc. Dos Prop. do Resid. Villagio Canto del Bosco | 20010/2023 |
| 25618/00 | Isavic Transportes e Armazenamento Ltda | 20009/2023 |
| 22157/00 | Servsteel Manutenção Industrial – Eireli | 19961/2023 |
| 17399/00 | Renato O. Santos Tranp. Rod. de Cargas Ltda | 19956/2023 |
| 12832/00 | Bioprotek Produtos e Serviços Ambientais Ltda | 19943/2023 |
| 23707/00 | Browne Estética e Comércio de Cosméticos Ltda | 19940/2023 |
| 10086/00 | Mecânica Augusto Ltda | 19938/2023 |
| 30057/00 | Barrozo & Mata Consultoria e Assessoria Contábil e Fiscal | 20885/2023 |
| 34243/00 | Ondecor Campinas Ltda | 20917/2023 |
| 32374/00 | Seggy – Soluções em Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda | 20972/2023 |
| 1767/00 | Antenas Valinhos Ltda | 20979/2023 |
| 36562/00 | Clínica Ceci Centro Especializado no Cuidado do Idoso Ltda | 20946/2023 |
| 36541/00 | CMHD Comércio de Materiais Hidráulicos Dias Ltda | 20943/2023 |
| 33753/00 | Cosa Bella Empreendimentos Imobiliários Ltda | 20941/2023 |
| 32454/00 | Couttea Soluções de Engenharia e Serviços Ltda | 20944/2023 |
| 31373/00 | Calixto Cardoso de Jesus Junior Serralheria | 20935/2023 |
| 10428/00 | Aquamax Comércio e Manutenção de Purificadores de Água Ltda | 21295/2023 |
| 31914/00 | Proline Soluções Comércio e Gestão de Serviços Ltda | 21307/2023 |
| 26198/00 | Balta Comércio de Marcearia e Refeições Ltda | 21298/2023 |
| 23006/00 | Danielli Lourenço Novaes | 21305/2023 |
| 27832/00 | Gonçalves & Gonçalves Transportes Ltda | 21301/2023 |
| 29506/00 | Expresso BNT Logística e Transportes Ltda | 21294/2023 |
| 22158/00 | Mar Dourado Comercial Ltda | 21279/2023 |
| 1820/00 | Padaria Fidalga de Valinhos Ltda | 21284/2023 |
| 13349/00 | UP Arquitetura e Assessoria Ltda | 21278/2023 |
| 27704/00 | ME – Serviços Combinados de Gestão Administrativa Ltda | 21283/2023 |
| 22232/00 | Pedro Marcos de Lima | 21954/2023 |
| 7205/00 | Josiane Aparecida Milani | 20848/2023 |
| 31684/00 | Nathalia Andreoli Penz | 22738/2023 |
| 33007/00 | Stephanie de Souza Brandao | 23325/2023 |
| 11860/00 | Paulo Machado Neves | 23804/2023 |
| 18525/00 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT | 19580/2023 |
| 15475/00 | Tr Pereira Terceirizações | 19627/2023 |
| 29250/00 | Renato Augusto Bonfim | 24870/2023 |
| 23223/00 | Olimon Consultoria e Serviços Ltda | 25422/2023 |
| 31488/00 | Bruno Nogueira da Silva Serviços Médicos Ltda | 25686/2023 |
| 19779/00 | Daniel Gobbi Costa Consultoria | 5421/2023 |
| 16708/00 | Ivair Rodrigues Verdeiro Ltda | 25827/2023 |
| 23159/00 | Vitor Guzzo Rodrigues | 25867/2023 |
| 28335/00 | Sebastião Lopes da Rosa | 6360/2023 |
| 32889/00 | Tito de Oliveira Leal Ltda | 26189/2023 |
| 4178/00 | Carlos Eduardo Nadelman | 26217/2023 |
| 30600/00 | Prossiga Gestão e Tecnologia Ltda | 878/2023 |
| 17088/00 | M11 Eventos Ltda | 27220/2023 |
| 28243/00 | A. M. Gross Consultoria em Gestão Empresarial | 27227/2023 |
| 29844/00 | Leticia Lima da Silva Placas – Filial | 27230/2023 |
| 17848/00 | Milton J. de Camargo Junior Sorvetes | 19577/2023 |
| 6526/00 | Maria Dulce Gonçalves Ferreira | 27342/2023 |
| 23492/00 | Paulo Machado Neves | 27223/2023 |
| 28067/00 | Tahiara dos Santos Barbosa | 27469/2023 |
| 16752/00 | João Carlos Rodrigues de Godoi Aguiar | 22010/2023 |
| 16853/00 | Diferenza Soluções em Sistemas Ltda | 22008/2023 |
| 25322/00 | Med Diagnostica Toxicologia Ltda | 28070/2023 |
| 34608/00 | Ekballo Representações Comerciais Ltda | 28220/2023 |
| 12300/00 | Tempus 21 Consultoria Mkt. Ev. Seg. e Locação de Veículos Ltda | 26861/2023 |
| 19650/00 | Kleverson Lucas | 27742/2023 |
| 17240/00 | Carel Sud America Instrumentação Eletrônica Ltda | 500/2024 |
| 22744/00 | Mecânica Benito Filho Ltda | 551/2024 |
| 22181/00 | Logmed Armazenagem e Logística Ltda | 499/2024 |
| 37268/00 | Kemin do Brasil Ltda | 501/2024 |
| 37201/00 | Ofertas Valinhos Centro Ltda | 463/2024 |
| 37198/00 | Protecborr Automotive Fabricação de Artefatos de Borracha Ltda | 461/2024 |
| 37279/00 | Centro de Referência do Autismo de Jaguariuna Ltda | 535/2024 |
| 35854/00 | Eduardo Cypriano Representações Comerciais Ltda | 448/2024 |
| 37229/00 | Laboratório Sabin de Análises Clínicas em Campinas Ltda | 479/2024 |
| 33988/00 | Aquarela Comércio do Vestuário Ltda | 491/2024 |
| 31783/00 | Platz Administradora de Bens Ltda | 481/2024 |
| 37149/00 | So Ofertas Valinhos Centro Ltda | 446/2024 |
| 11922/00 | Hidroall do Brasil Ltda | 443/2024 |
| 28519/00 | Caminhos Verde Hotifruti Ltda | 459/2024 |
| 5465/00 | Rotaplan Die Cut Matrizes para Embalagens Ltda | 20853/2023 |
| 18944/00 | Quinta do Porto Empreendimento Imobiliário Ltda | 912/2024 |
| 34015/00 | Vedalu Vedações para Esquadrias e Acessórios Ltda | 1714/2024 |
| 19876/00 | Valilog Transportes Limitada | 1712/2024 |
| 37321/00 | Maria Lopes da Silva | 1665/2024 |
| 37352/00 | Shopping dos Mármores Ltda | 1645/2024 |
| 29887/00 | Safed Corpore Serviços de Apoio Administrativo | 8894/2023 |
| 24790/00 | Mguirardello Tecnologia Ltda | 2321/2024 |
| 33001/00 | HD Hauzee Comércio de Utilidades Ltda | 2559/2024 |
| 11696/00 | KLM Tecnologia em Sistemas | 906/2024 |
| 6604/00 | Silvana Marini | 2155/2024 |
| 15829/00 | Lojas Americanas S/A | 3092/2024 |
| 9305/00 | Maria Regina Bonon | 3363/2024 |
| 36078/00 | Dvilar Gestão e Desenvolvimento Empresarial Ltda | 3646/2024 |
| 34495/00 | Smart Tools Comércio de Ferramentas e Serviços Ltda | 4077/2024 |
| 20442/00 | Tatiana de Jesus Natalino de Souza | 3593/2024 |
| 19313/00 | Saur Equipamentos S/A | 20056/2023 |
| 26422/00 | Lojas Americanas S/A | 3094/2024 |
| 18676/00 | Marcos dos Santos Rosa | 3579/2024 |
| 17008/00 | Wilian de Rocco | 5294/2024 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024-DDA/DA/SF**

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Mobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 09 de maio de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

| CCM | Nome | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| 29902/00 | Paulo Roberto Veche | 7257/2024 |
| 29839/00 | Wilson da Costa Arruda | 7259/2024 |
| 29834/00 | Agnaldo Guimarães | 7261/2024 |
| 29833/00 | Marcelo Amorim Pinto | 7262/2024 |
| 29241/00 | Débora Regina Romão Fonseca | 7263/2024 |
| 29189/00 | José Benedito Guimarães | 7264/2024 |
| 29187/00 | Carlos Eduardo de Oliveira Hypolito | 7265/2024 |
| 19684/00 | Eagles Marine Comércio de Produtos Náuticos e Lazer Ltda | 7235/2024 |
| 14674/00 | Casa de Repouso Aconchego dos Avos Ltda | 7238/2024 |
| 30602/00 | F3 Motors Ltda | 7240/2024 |
| 16234/00 | Ambrosio Oliveira & Alcantara Ltda | 7241/2024 |
| 6387/00 | Andrade & Filhos Transportes e Serviços Ltda | 7245/2024 |
| 30786/00 | Happy Donuts Confeitaria Ltda | 7248/2024 |
| 24080/00 | Hércules Rodrigues Fagundes Bar | 7249/2024 |
| 24803/00 | Costurando Mimos Ltda | 7209/2024 |
| 26229/00 | Tatiane Cristine Furlan Barreto Construções | 7211/2024 |
| 28768/00 | Edmilson Roberto Von Zuben | 7212/2024 |
| 28343/00 | Oscar Tanasovia Joalheria Ltda | 7213/2024 |
| 36304/00 | BMB Administração & Organização Ltda | 7214/2024 |
| 33423/00 | F. T. Marques Aquecedores e Manutenção | 7217/2024 |
| 25106/00 | FEV America Latina Ltda – Filial | 7218/2024 |
| 1736/00 | Nossa Senhora de Fatima Ind. Com. De Embalagens Ltda | 7219/2024 |
| 25766/00 | Dm Solution – Assessoria Comercial Ltda | 7220/2024 |
| 17314/00 | M&P Lanchonete Ltda | 7221/2024 |
| 18992/00 | Nossa Senhora de Fatima Ind. Com. De Embalagens Ltda | 7222/2024 |
| 17949/00 | VGA Comércio de Artigos do Vestuário Ltda | 7223/2024 |
| 27212/00 | Polior Comnércio de Produtos Ortopédicos Ltda | 7225/2024 |
| 25220/00 | Franzese Holding Ltda | 7226/2024 |
| 36388/00 | Mepatech Industria e Comércio de Embalagens Ltda | 7227/2024 |
| 25812/00 | Gustavo Gimenes Spanholeto Serviços Administrativos Ltda | 7114/2024 |
| 24618/00 | Jesse Valverde Magalhães Comércio Perfumaria | 7115/2024 |
| 31118/00 | Laser Fast Depilação Ltda – Filial | 7116/2024 |
| 11870/00 | Batista & Senna Projetos Arquitetônicos Ltda | 7117/2024 |
| 16510/00 | Iken & Iken Ltda | 7118/2024 |
| 31724/00 | LVA Moda e Vestuário Ltda | 7119/2024 |
| 13973/00 | Francisco Seles & Cia Ltda | 7120/2024 |
| 16943/00 | Albieri Comércio e Serviços Ltda | 7121/2024 |
| 17962/00 | Ademir Tribiolli | 7124/2024 |
| 20260/00 | Bom de Bola Esportes e Intermediações Ltda | 7125/2024 |
| 17162/00 | Valmir Aparecido de Camargo | 7092/2024 |
| 24831/00 | A. M. Leite Bizarri Representações Ltda | 7094/2024 |
| 33530/00 | Carvalho & Carvalho Construções e Ar Condicionado Ltda | 7095/2024 |
| 15725/00 | Estação Fiore Festas Infantis Ltda | 7097/2024 |
| 18383/00 | Fernando Michelon Sampaio | 7099/2024 |
| 19065/00 | Zamp S.A. - Filial | 7100/2024 |
| 33133/00 | Jeferson Honorato Rodrigues | 7101/2024 |
| 28182/00 | Gabriela Silva de Freitas | 7102/2024 |
| 32010/00 | Boteco do Bolinha Ltda | 7103/2024 |
| 35468/00 | United Mills Alimentos Ltda – Em Recuperação Judicial – Filial | 7059/2024 |
| 28528/00 | A7 Ventures Ltda | 7060/2024 |
| 14990/00 | DM2 Limpeza e Conservação Limitad | 7061/2024 |
| 35464/00 | Costa Arruda Medicamentos Veterinários, Clínica e Pet Shop Ltda | 7063/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| 35483/00 | Quintal Pizza Gourmet Ltda | 7065/2024 |
| 35489/00 | GCD Corretora de Seguros Ltda | 7066/2024 |
| 17123/00 | WGB Soluções Eireli | 6990/2024 |
| 24879/00 | Innova Gestão Administrativa e Financeira Ltda | 6991/2024 |
| 24647/00 | Medicval Representação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 6992/2024 |
| 35332/00 | Spdrinks & Food Ltda | 6993/2024 |
| 5394/00 | Christofoli Valinhos Comércio de Frutas Ltda | 6994/2024 |
| 10852/00 | Denilson Lima Construção Civil Ltda | 6995/2024 |
| 25938/00 | Asher Multicom Comércio de Produtos de Telecomunicação Ltda | 6998/2024 |
| 18920/00 | Rafaela Barbosa dos Santos | 7000/2024 |
| 35179/00 | Natalia Bezerra Novaes | 7405/2024 |
| 15841/00 | Roma Press Serviços Administrativos Ltda | 7419/2024 |
| 33336/00 | Espaço Crescer Recreando no Aprender Brincando Infantil Ltda | 7420/2024 |
| 10140/00 | União Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda | 7421/2024 |
| 25837/00 | I – Medic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 7422/2024 |
| 28294/00 | Massudaserrano Serviços de Saúde Ltda | 7423/2024 |
| 27243/00 | Reviva Comércio de Alimentos Ltda | 7425/2024 |
| 34042/00 | Gás Eco Sustentabilidade Ltda | 7426/2024 |
| 33385/00 | Eros Training Center Ltda | 7427/2024 |
| 9459/00 | Auto Posto Sigma Ltda | 7428/2024 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024-DDA/DA/SF**

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acrêscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Arrecadação, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 13 de maio de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

| Inscr. Municipal | Nome | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| 43378/00 | Clarice Terezinha Christ / Marcos Cesar Ciotto e Outra | 14520/2020 |
| 43469/00 | Vera Lucia Urias / Construtora Minas Bahia Ltda | 4653/2023 |
| 43542/00 | Ibiza Administradora de Bens e Participações Ltda | 16773/2022 |
| 43739/00 | Marcia Camargo Franzese | 13924/2021 |
| 43741/00 | Marcia Camargo Franzese | 13919/2021 |
| 43742/00 | Marcia Camargo Franzese | 13916/2021 |
| 43740/00 | Marcia Camargo Franzese | 13921/2021 |
| 43744/00 | Marcia Camargo Franzese | 13914/2021 |
| 43745/00 | Marcia Camargo Franzese | 13912/2021 |
| 44051/00 | Denilson Barbosa da Silva | 8953/2021 |
| 44367/00 | Fernando Cesar da Silva e Outra / Le Village Emp. Imobiliários Ltda | 6230/2022 |
| 44560/00 | Valdir Gazano / Nova Califórnea Empreendimentos Imobiliários Ltda | 6522/2021 |
| 44739/00 | Joana D'arc Garcia de Pontes dos Santos / C.D.H.U. | 6885/2021 |
| 46622/00 | Frutal Empreendimentos Imobiliários Ltda | 11366/2022 |
| 46908/00 | Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos / Assoc. Hab. de M. Val. E Reg. | 21797/2022 |
| 46951/00 | Ede Carlos Alves Pereira / Nova Veneza Empreendimentos Imobiliários Ltda | 12884/2020 |
| 40111/00 | Elias Baptista Januario / Caixa Economica Federal | 6335/2020 |
| 40262/00 | Rogerio dos Santos / Caixa Economiva Federal | 27282/2022 |
| 40993/00 | Residencial Anhumas Ltda | 13247/2019 |
| 41136/00 | Abdalla Jorge Gazal / Portal do Jequitiba Empreendimentos Imob. Ltda | 18907/2021 |
| 41293/00 | Abdalla Jorge Gazal / Portal do Jequitiba Empreendimentos Imob. Ltda | 18908/2021 |
| 41664/00 | Newton Ramos da Silva / Bosque dos Cambarás Empreend. Imob. Ltda | 16902/2022 |
| 41972/00 | Fabiano Penteado | 494/2021 |
| 42547/00 | Marcos Roberto Antunes / C.D.H.U. | 27239/2022 |
| 42193/00 | Sueli da Silva / Lorencato Empreendimentos Imobiliários Ltda | 8384/2023 |
| 42316/00 | Marlene Aparecida Rufino Euzebio / Jair Euzebio | 15017/2021 |
| 42627/00 | Ana Aparecida de Oliveira Moreira / Nossa Senhora de Fat. Emp. Imob. Ltda | 18725/2023 |
| 48244/00 | Ricardo Patricio Marques | 22359/2022 |
| 47631/00 | Fernando Thiago Antunes / EG 22 Assessoria e Emp. Imob. Spe Ltda | 17447/2022 |
| 47104/00 | Marcelo Gomes da Silva | 3231/2021 |
| 47107/00 | José Lourisvaldo Ferreira da Silva / Vanderlei Bezerra Saraiva | 15145/2021 |
| 47322/00 | Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos | 3804/2022 |
| 47203/00 | Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos | 3802/2022 |
| 47434/00 | José Andrade da Fonseca | 19053/2021 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024-DDA/DA/SF**

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acrêscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Arrecadação, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 13 de maio de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

| Inscr. Municipal | Nome | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| 56721/00 | Jepar Part. Comerciais Ltda | 7791/2024 |
| 56015/00 | Zeitel Empreendimentos Imobiliários Ltda | 7793/2024 |
| 52401/00 | Sandra Aparecida Portugal | 7800/2024 |
| 7827/00 | Rosana Aparecida Dorigon Pereira e Outra | 21364/2023 |
| 8879/00 | Daniel Antonio Contieri / Marcos Jose Pupin | 7811/2024 |
| 9040/00 | Cícero Pinheiro de Araújo / Espólio de Ramiro Pinheiro de Araújo | 22877/2023 |
| 9495/00 | Espólio de Marilene Rinaldi Martins | 28214/2023 |
| 9668/00 | Manuel da Silva Afonso | 20591/2023 |
| 2553/00 | Rita de Cassia Nassif Mokarzel de Barros C. / espólio de Jean Nassif Mokarzel | 1871/2024 |
| 12602/00 | Giovanni Carvalho Marganelli / espólio de Decio Marganelli | 28215/2023 |
| 1277/00 | Jose Gotardo Vicentim / Companhia de Habitação Popular Bandeirante | 21396/2023 |
| 2894/00 | Fernanda Fabiola de Souza dos Santos / Espólio de Jose de Souza | 21390/2023 |
| 3053/00 | Angelo Valmir Soldan | 21389/2023 |
| 4066/00 | Nelson Izaias Mariano / Clovis Agesse Rodrigues e Outra | 21382/2023 |
| 9968/00 | Enoch de Souza Filho | 19411/2023 |
| 11126/00 | Espólio de Daisy Flores de Barros Vasconcellos F Serra e Out | 21445/2023 |
| 11294/00 | Sandrine Blachut e Silva | 19408/2023 |
| 13041/00 | Antonio Mendes da Silva | 28046/2023 |
| 36549/00 | João Miguel Pescarini / Maria Cristina de Camargo Jelsdal e Outra | 28036/2023 |
| 10931/00 | Nossa Senhora de Fatima Emp. Imob. Ltda / Antonio Carlos Arico | 10560/2023 |
| 13316/00 | Sonia Dedeca Silva de Campos / | 21438/2023 |
| 15843/00 | Anelita de Jesus Seles / Empreendimentos Imobiliários Ramos Ltda | 21457/2023 |
| 18043/00 | Carlos Adriano Esteves Thobias Mendes / espólio de Antonio Carlos T. Mendes | 21471/2023 |
| 18207/00 | Pedro de Araujo / Companhia de Habitação Popular Bandeirante | 21477/2023 |
| 20652/00 | Ivo Antonio Lopes | 21359/2023 |
| 21894/00 | Eliane Soares Godoy | 21360/2023 |
| 21977/00 | Carlos Fernando Pangrasio / Terranova Emp Imob e Cons Ltda | 21362/2023 |
| 23289/00 | Alexandre José Facio | 21792/2023 |
| 24525/00 | Antonia de Souza / Companhia de Habitação Popular Bandeirante | 21894/2023 |
| 26458/00 | Neusa Oliveira Thome / Companhia de Habitação Popular Bandeirante | 21741/2023 |
| 27903/00 | Nelson Izaias Mariano / Maria Izabel Blazquez S. Lauer | 21730/2023 |
| 27977/00 | Jose Lucio Verdo / C.D.H.U. | 21943/2023 |
| 28064/00 | Lucio Del Faveri / C.D.H.U. | 20016/2023 |
| 28494/00 | Edilton Bazilio de Souza / C.D.H.U. | 1870/2024 |
| 28555/00 | Valdeci Gonçalves dos Santos / C.D.H.U. | 21696/2023 |
| 37338/00 | Sonia Maria de Atayde Girardi da Silva / Espólio de Walter Pereira da Silva | 25498/2023 |
| 37757/00 | Sandro Cesar Molena | 19419/2023 |
| 39624/00 | Sergio Augusto Besson | 21903/2023 |
| 39801/00 | Eduardo Gaspareti | 19413/2023 |
| 40533/00 | Fabio Augusto Canesin Menis | 28213/2023 |
| 42711/00 | Marcos Alexandre de Sousa / JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda | 21924/2023 |
| 47783/00 | Lenir Candido de Lima Quijada | 20450/2023 |
| 45129/00 | Vanderli Prado Alcantara | 20288/2023 |
| 45718/00 | Emgeo Empreiteira Geral de Obras Ltda | 21925/2023 |
| 45719/00 | Emgeo Empreiteira Geral de Obras Ltda | 21928/2023 |
| 45760/00 | Emgeo Empreiteira Geral de Obras Ltda | 21929/2023 |
| 48846/00 | Julia Damila Tavares | 21012/2023 |
| 49011/00 | Jose Alencar Amaral Normanha | 21008/2023 |
| 4914/00 | Sandra Filomena Ciotto Pinton / Espólio de Velasco Ciotto | 20485/2023 |
| 49143/00 | Isaias Flor dos Santos | 20999/2023 |
| 49575/00 | Marcelo Barbosa da Silva | 21088/2023 |
| 49812/00 | Denilson Teixeira da Silva | 21085/2023 |
| 50133/00 | Construtora Cobe Ltda | 21081/2023 |
| 50484/00 | Zeitel Empreendimentos Imobiliários Ltda | 21080/2023 |
| 52290/00 | Thiago Emilius Vidotto Ferreira | 19415/2023 |
| 54301/00 | Nivaldo Vieira Xavier | 21337/2023 |
| 54400/00 | Marcos Silva de Jesus | 21329/2023 |
| 44699/00 | Ivanete Maria da Silva | 21059/2023 |
| 8469/00 | Sergio Pertesi | 13446/2009 |
| 36439/00 | Aline Priscila Sanches | 3958/2022 |
| 13340/00 | Sonia Marina Speglich Rossi / espólio de Armando Speglich | 20666/2021 |
| 52023/00 | Verginia Pires Prado e Outros | 6243/2021 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**
**Estado de São Paulo**

***SECRETARIA DA FAZENDA***
***DEPARTAMENTO DE FINANÇAS***
***BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024***
***CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

| R E C E I T A | | | | D E S P E S A | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D I S C R I M I N A Ç Ã O | SALDO ANTERIOR | NO MÊS | SALDO ATUAL | D I S C R I M I N A Ç Ã O | SALDO ANTERIOR | NO MÊS | SALDO ATUAL |
| 1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Receita Tributária | | | | Despesa Orçamentária Empenhada | 409.976.764,75 | 55.126.361,09 | 465.103.125,84 |
| Impostos | 97.570.649,02 | 24.473.201,85 | 122.043.850,87 | | | | |
| Taxas | 20.105.034,16 | 3.412.357,27 | 23.517.391,43 | (-) Despesa Empenhada a Pagar | -241.909.425,02 | 25.831.627,17 | -216.077.797,85 |
| Receitas de Contribuições | 5.490.287,31 | 1.954.753,82 | 7.445.041,13 | | | | |
| Receita Patrimonial | 5.850.350,98 | 1.856.649,13 | 7.707.000,11 | | | | |
| Transferências Correntes | 149.782.729,63 | 42.697.341,95 | 192.480.071,58 | | | | |
| (-) Redução FUNDEB | -22.766.597,71 | -6.451.135,88 | -29.217.733,59 | | | | |
| Outras Rec. Correntes | 8.739.810,00 | 2.842.344,06 | 11.582.154,06 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | | | | |
| S O M A ..... | 264.772.263,39 | 70.975.512,20 | 335.747.775,59 | S O M A ..... | 168.067.339,73 | 80.957.988,26 | 249.025.327,99 |
| 2 - REC. EXTRAORCAMENTÁRIA | | | | 2 - DESP. EXTRAORCAMENTÁRIA | | | |
| Devedores Diversos | 22.187.470,73 | 6.094.366,20 | 28.281.836,93 | Restos a Pagar | 44.899.587,68 | 12.011.510,57 | 56.911.098,25 |
| | | | | Credores Diversos | 25.939.799,08 | 9.253.957,77 | 35.193.756,85 |
| 3 - RETIRADAS BANCÁRIAS | | | | 3 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | |
| Retiradas Bancárias | 520.130.125,55 | 277.345.920,07 | 797.476.045,62 | Depósitos Bancários | 568.183.133,18 | 252.192.341,87 | 820.375.475,05 |
| S O M A ..... | 807.089.859,67 | 354.415.798,47 | 1.161.505.658,14 | S O M A ..... | 807.089.859,67 | 354.415.798,47 | 1.161.505.658,14 |
| Tesouraria - Saldo Exerc. Anterior | | | 0,00 | Tesouraria - Saldo para o próximo mês | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | 1.161.505.658,14 | TOTAL GERAL..... | | | 1.161.505.658,14 |

***S A L D O B A N C Á R I O***

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior..... | R$289.997.849,60 | |
| Retiradas Bancárias ..... | | R$ 277.345.920,07 |
| Depósitos Bancários..... | R$252.192.341,87 | |
| Saldo para o próximo mês..... | | R$ 264.844.271,40 |
| TOTAL..... | R$542.190.191,47 | R$ 542.190.191,47 |

*REBECA LEARDINE QUIJADA*
*Departamento de Finanças*
*Diretora*

*CÉLIA HELENA DESTI CACIATO*
*CRC 1SP219743/O-0*

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES

**ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4455/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2024
OBJETO: Aquisição de camisetas

A Autoridade Superior, COMUNICA a seguinte ERRATA no extrato de homologação supra, publicado no Boletim Municipal na data de 16 de maio de 2024, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"....valor total de R$ 23.900,00."

**LEIA-SE:**

"...valor total de R$ 9.700,00."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27, para o Item 5 - 2 unidades Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, valor unitário R$ 2.783,00 e valor total R$ 5.566,00; Item 6 - 1 unidade Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, valor total R$ 3.148,00.

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, para o Item 4 - 4 unidades Forno Microondas, valor unitário R$ 569,43 e valor total R$ 2.277,72.

HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 97.519.539/0001-93, para o Item 1 - 1 unidade Máquina Lavar Roupa, valor total R$ 2.051,00; Item 2 - 2 unidades Máquina Secar Roupa, valor unitário R$ 1.855,00 e valor total R$ 3.710,00; Item 3 - 2 unidades Máquina Lavar Roupa tipo tanquinho, valor unitário R$ 516,00 e valor total R$ 1.032,00.

TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.513.582/0001-35, para o Item 7 - 1 unidade Climatizador, valor total R$ 11.750,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 33/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de insumos Accu-Check para atendimento de mandados judiciais.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 59.225.268/0001-74, para o Item 1 - LANCETA ACCU-CHECK SOFTCLIX CAIXA COM 25 UNIDADES, valor unitário R$ 20,00 e valor total R$ 20.160,00; Item 4 - TIRAS DE MONITORAMENTO PARA PERFORMA ACCU-CHEK CAIXA COM 50 UNIDADES, valor unitário R$ 95,00 e valor total R$ 19.000,00 e Item 5 - LANCETAS MULTICLIX (FASTICLICK) ACCU-CHEK CX 200+4 valor unitário R$ 80,00 e valor total R$ 4.240,00.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, para o Item 3 - CARTUCHOS PLASTICO ACCU-CHEK 3,15 ML CAIXA COM 25 UNIDADES, valor unitário R$ 723,84 e valor total R$ 18.096,00; e Item 6 - PACOTE DE SERVIÇOS PARA BOMBA DE INSULINA ACCU-CHECK SPIRIT COMPOSTO POR 4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 CHAVE DE PILHA E 1 TAMPA DE BATERIA, valor unitário R$ 291,16 e valor total R$ 7.279,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 009/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que o Item 2 - Canulas flex link accu-chek (10mm - cateter 60cm) cx com 10 unidades; Item - 7 - Sets de infusão accu--check flex link - cateter 6 mm/60 cm, caixa com 10 unidades; e Item 8 - Accu-chek flex link 8mm/60cm caixa com 10 unidades restaram FRACASSADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ERRATA**

O **Departamento de Vigilância em Saúde** vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 627/2024 publicado na Imprensa Oficial do Município 2642 de 10/05/2024.

**Onde se lê:**

**EDITAL 627/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º /2023 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 458/C a- RESIDENCIAL SÊNIOR VALINHOS JM LTDA

**Leia-se:**

**EDITAL 627/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º 20.101/2023 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 458/C a- RESIDENCIAL SÊNIOR VALINHOS JM LTDA

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 636/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5.314/2024 Data de Validade: 14/10/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000611-1-5
Razão Social: PATRÍCIA SILVA MARSOLLA
Nome Fantasia: PATRÍCIA SILVA MARSOLLA
CNPJ/CPF: 154.804.828-31
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 6.715/2024 Data de Validade: 10/07/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000101-1-1
Razão Social: ALEXANDRE LUIS VIEIRA
Nome Fantasia: ALEXANDRE LUIS VIEIRA
CNPJ/CPF: 964.179.278-49
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4.931/2024 Data de Validade: 08/05/2025
Nº CEVS: 355620601-863-001194-1-5
Razão Social: ALLINE FRAY FALLEIROS
Nome Fantasia: ALLINE FRAY FALLEIROS
CNPJ/CPF: 333.219.418-64
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4.379/2024 Data de Validade: 05/03/2025
Nº CEVS: 355620601-477-000001-1-6
Razão Social: DROGARIA CECAP LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA VERA CRUZ
CNPJ/CPF: 53.762.696/0001-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 3.724/2024 Data de Validade: 17/11/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000782-1-2
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR
Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR
CNPJ/CPF: 01.566.275/0001-50
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 25.575/2023 Data de Validade: 14/05/2025
Nº CEVS: 355620601-960-000618-1-6
Razão Social: ANA CAROLINA BIM TEDESCO
Nome Fantasia: ANA CAROLINA BIM TEDESCO
CNPJ/CPF: 15.741.674/0001-14
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 3.190/2024 Data de Validade: 13/03/2025
Nº CEVS: 355620601-493-000025-1-8
Razão Social: TRANSLOCAVE LTDA
Nome Fantasia: TRANSLOCAVE
CNPJ/CPF: 01.255.050/0001-82
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Nº Prot.: 4.406/2024 Data de Validade: 16/02/2025
Nº CEVS: 355620601-477-000207-1-0
Razão Social: MMP DROGARIA LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA PACÍFICO
CNPJ/CPF: 47.677.394/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 686/2024 Data de Validade: 13/02/2025
Nº CEVS: 355620601-871-000006-1-2
Razão Social: CASA DE REPOUSO BOA VISTA LTDA
Nome Fantasia: CASA DE REPOUSO BOA VISTA
CNPJ/CPF: 10.733.115/0001-49
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4.284/2024 Data de Validade: 20/10/2024
Nº CEVS: 355620601-109-000141-1-7
Razão Social: MARIANA DE AZEVEDO MARIGO ANDREOLI SALGADOS
Nome Fantasia: SALGADOS MARIGO
CNPJ/CPF: 09.062.488/0001-56
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 4559/2024 Data de Validade: 05/03/2025
Nº CEVS: 355620601-477-000003-1-0
Razão Social: MARCIO PACIFICO VALINHOS
Nome Fantasia: DROGARIA VERA CRUZ
CNPJ/CPF: 04.232.568/0001-99
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 157/2024 Data de Validade: 12/01/2025
Nº CEVS: 355620601-464-000047-1-5
Razão Social: MAXQUALY COMERCIO E LOGISTICA DE COSMETICOS EIRELI
Nome Fantasia: MAXQUALY COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.748.042/0001-71
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

Nº Prot.: 298/2024 Data de Validade: : 24/03/2025
Nº CEVS: 355620601-871-000001-1-6
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.637.601/0001-85
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Nº Prot.: 14924/2023 Data de Validade: 05/06/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000801-1-0
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAPIS DE COR LTDA
Nome Fantasia: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAPIS DE COR LTDA
CNPJ/CPF: 28.727.399/0001-26
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAS

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 637/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 13.531/2024 Data de Validade: 01/04/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000540-1-1
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71

Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13.527/2024 Data de Validade: 01/04/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000036-1-1
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 638/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 7204/2024 Data de Validade: 10/05/2025
Nº CEVS: 355620601-869-000075-1-0
Razão Social: VERA LÚCIA POLATO DE SOUZA
Nome Fantasia: VERA LÚCIA POLATO DE SOUZA - ATIVIDADE DE PODOLOGIA
CNPJ/CPF: 169.717.758-13
Resp. Legal: VERA LÚCIA POLATO DE SOUZA
CPF: 169.717.758-13
Resp. Técnico: VERA LÚCIA POLATO DE SOUZA
CPF: 169.717.758-13 CRN: 322110 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 639/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Protocolo nº 17049/2024 – Cancelamento da Licença de funcionamento a- BORGES STUDIO PILATES LTDA

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 640/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 4- 578/2024 – Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a – BIOLINE INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
• Documentos juntados ao Processo n.º 26.837/2023 – Defesa ao Auto de Infração nº 0474 Série D a – ANA CAROLINA DA SILVA EZEQUIEL BRINQUEDOTECA LTDA
• Documentos juntados ao Processo n.º 3.571/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0491 Série D a – RESIDENCIAL GERIÁTRICO RESSOLI LTDA
• Documentos Juntados ao Processo n.º 1.280/2024 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 0463/C a- PRONUTRITION DO BRASIL IND E COM DE SUPL ALIM LTDA
• Documentos Juntados ao Processo n.º /2023 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 0462/C a- ACTION SUPLEMENTOS LTDA

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 641/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 472 série C, a- KELLESLI & DORIGHELLO LTDA - PASTELARIA CAIU DO CÉU

Conforme o disposto no(s): Artigos 92, 93, 110, 112, 122-Incisos XI e XIX todos da Lei 10.083/98-Código Sanitário do Estado de
São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988-Artigo 200-Inciso II e Le Federal nº 6437/77-Art. 13 (Auto de Infração lavrado na repartição pública);
Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04;

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 642/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produto nº 0002 série E, a – DROGARIA CAROLINA AZZARI LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal Nº 2291/90; e com o artigo 34 da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, contrariando o disposto no(s) artigo 10 e seus parágrafos 1º, 2º e 6º, e artigos 15 e 16, todos da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014; e artigo 4º da RDC nº 586, de 17 de dezembro de 2021.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 643/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Termo de Interdição do Produto n.º 0099 Série D, a – DROGARIA CAROLINA AZZARI LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, artigo 115 e seu inciso II, artigo 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal Nº 2291/90; e com o artigo 34 da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, contrariando o disposto no(s) artigo 10 e seus parágrafos 1º, 2º e 6º, e artigos 15 e 16, todos da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014; artigo 4º da RDC nº 586, de 17 de dezembro de 2021; e artigo 38 e seus parágrafos 1º e 2º da RDC nº 44, de 18 de agosto de 2009.
Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 644/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração n.º 0370 série A, a- DROGARIA CAROLINA AZZARI LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083,

de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal Nº 2291/90; e com o artigo 34 da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, contrariando o disposto no(s) artigo 10 e seus parágrafos 1º, 2º e 6º, e artigos 15 e 16, todos da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014; e artigo 4º da RDC nº 586, de 17 de dezembro de 2021.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 645/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0473 série C, a- CAFÉ E PROSA PANIFICADORA VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) nos artigos 92, 93, 110, 112 e 122 Incisos XI e XIX - Artigo 127 da Lei 10.083/98 Código Sanitário do Estado de São Paulo. Constituição Federal 1988-Artigo 200-Inciso II.

Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e com a Resolução 216/2004.

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 646/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 12993/2023
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR LTDA
CNPJ/CPF: 28.727.399/0001-26
Endereço: Rua José Bonifácio, n°125
LOTE: Vila Coqueiro
Bairro: Bela Vista
Município: VALINHOS
CEP: 13.276-195
Resp. Legal: Maria Ângela Contiero
CPF: 090.902.028-03
Resp. Técnico: Eng. Sandra Regina da Silva
CPF: 154.699.078-05 CREA: 5060789208 UF: SP

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**EDITAL 647/2024**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 2617/2023 Data de Validade: 07/05/2025
Nº CEVS: 355620601-851-000817-1-0
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARPE DIEM-EIRELI-EPP
Nome Fantasia: COLÉGIO CARPE DIEM
CNPJ/CPF: 00.483.380/0001-62
Resp. Legal: SANDRA FRANCESHINI MATHEDI CONCON
CPF: 049.385.158-57
Resp. Técnico: SANDRA FRANCESHINI MATHEDI CONCON
CPF: 049.385.158-57 CRN: 107859 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Valinhos, 17 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

**Municipio de Valinhos-SP**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**2.o Bimestre de 2024**

**RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)** R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)** | **308.945.000,00** | **308.945.000,00** | **122.043.850,87** | 39,50 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 116.275.000,00 | 116.275.000,00 | 55.706.737,87 | 47,91 |
| IPTU | 98.500.000,00 | 98.500.000,00 | 48.827.976,77 | 49,57 |
| Multas, Juros de Mora,Divida Ativa e Outros Encargos IPTU | 17.775.000,00 | 17.775.000,00 | 6.878.761,10 | 38,70 |
| Receita Resultante do Imp sobre Transm de Bens Intervivos - ITBI | 20.295.000,00 | 20.295.000,00 | 6.958.204,45 | 34,29 |
| ITBI | 20.245.000,00 | 20.245.000,00 | 6.943.643,21 | 34,30 |
| Multas, Juros de Mora,Divida Ativa e Outros Encargos ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 14.561,24 | 29,12 |
| Receita Resultante do Imp sobre Serv de Qualquer Natureza - ISS | 125.175.000,00 | 125.175.000,00 | 43.784.990,58 | 34,98 |
| ISS | 116.845.000,00 | 116.845.000,00 | 40.684.912,50 | 34,82 |
| Multas, Juros de Mora,Divida Ativa e Outros Encargos ISS | 8.330.000,00 | 8.330.000,00 | 3.100.078,08 | 37,22 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 47.200.000,00 | 47.200.000,00 | 15.593.917,97 | 33,04 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **327.585.000,00** | **327.585.000,00** | **146.088.667,84** | 44,60 |
| Cota-Parte FPM | 86.000.000,00 | 86.000.000,00 | 32.969.446,33 | 38,34 |
| Cota-Parte ITR | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | - |
| Cota-Parte IPVA | 67.500.000,00 | 67.500.000,00 | 52.028.084,81 | 77,08 |
| Cota-Parte ICMS | 173.000.000,00 | 173.000.000,00 | 60.680.362,71 | 35,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 975.000,00 | 975.000,00 | 410.773,99 | 42,13 |
| **Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APUCAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **636.530.000,00** | **636.530.000,00** | **268.132.518,71** | **42,12** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % (I/ Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | |
| **Atenção Básica** | **15.626.607,70** | **15.674.997,70** | **3.786.441,49** | **24,16** | **3.135.654,08** | 20,00 | **3.109.869,58** | **19,84** | **650.787,41** |
| Despesas Correntes | 15.280.823,00 | 15.329.213,00 | 3.757.345,68 | 24,51 | 3.110.003,27 | 20,29 | 3.084.218,77 | 20,12 | 647.342,41 |
| Despesas de Capital | 345.784,70 | 345.784,70 | 29.095,81 | 8,41 | 25.650,81 | 0,00 | 25.650,81 | 7,42 | 3.445,00 |
| **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | **144.529.299,52** | **144.680.348,30** | **61.261.931,12** | **42,34** | **52.005.620,77** | 35,95 | **50.610.184,67** | **34,98** | **9.256.310,35** |
| Despesas Correntes | 144.387.515,52 | 144.538.564,30 | 61.251.931,12 | 42,38 | 51.995.620,77 | 35,97 | 50.610.184,67 | 35,02 | 9.256.310,35 |
| Despesas de Capital | 141.784,00 | 141.784,00 | 10.000,00 | 7,05 | 10.000,00 | 7,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Suporte Profilático e Terapêutico** | **5.309.471,00** | **5.889.766,58** | **5.339.529,59** | **90,66** | **5.141.640,07** | 87,30 | **4.218.825,63** | **71,63** | **197.889,52** |
| Despesas Correntes | 5.309.471,00 | 5.889.766,58 | 5.339.529,59 | 90,66 | 5.141.640,07 | 0,00 | 4.218.825,63 | 71,63 | 197.889,52 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Vigilância Sanitária** | **2.799.935,00** | **3.430.068,15** | **456.536,60** | **13,31** | **133.533,69** | 3,89 | **124.893,69** | **3,64** | **323.002,91** |
| Despesas Correntes | 2.694.935,00 | 2.793.135,00 | 294.105,14 | 10,53 | 2.045,43 | 0,07 | 1.173,69 | 0,04 | 292.059,71 |
| Despesas de Capital | 105.000,00 | 636.933,15 | 162.431,46 | 25,50 | 131.488,26 | 20,64 | 123.720,00 | 19,42 | 30.943,20 |
| **Vigilância Epidemiológica** | **1.655.560,00** | **1.655.560,00** | **36.072,00** | **2,18** | **0,00** | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **36.072,00** |
| Despesas Correntes | 1.655.560,00 | 1.655.560,00 | 36.072,00 | 2,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.072,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Alimentação e Nutrição** | **433.000,00** | **433.000,00** | **62.483,62** | **14,43** | **17.424,10** | 4,02 | **9.954,30** | **2,30** | **45.059,52** |
| Despesas Correntes | 433.000,00 | 433.000,00 | 62.483,62 | 14,43 | 17.424,10 | 4,02 | 9.954,30 | 2,30 | 45.059,52 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Subfunções** | **3.519.000,00** | **3.691.000,00** | **785.936,56** | **21,29** | **525.376,31** | 14,23 | **475.898,20** | **12,89** | 260.560,25 |
| Despesas Correntes | 3.410.000,00 | 3.582.000,00 | 785.536,56 | 21,93 | 524.976,31 | 14,66 | 475.898,20 | 13,29 | 260.560,25 |
| Despesas de Capital | 109.000,00 | 109.000,00 | 400,00 | 0,37 | 400,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **173.872.873,22** | **175.454.740,73** | **71.728.930,98** | **40,88** | **60.959.249,02** | **34,74** | **58.549.626,07** | **33,37** | **10.769.681,96** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 71.728.930,98 | 60.959.249,02 | 58.549.626,07 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 71.728.930,98 | 60.959.249,02 | 58.549.626,07 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 40.219.877,81 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Desp Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI ( d ou e ) - XVII) | 31.509.053,17 | 20.739.371,21 | 18.329.748,26 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100(mínimo de 15% conf LC n.o 141/2012 ou % da Lei Orgânica | **26,75** | **22,73** | **21,84** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS** | **19.202.788,00** | **19.202.788,00** | **13.621.614,86** | 70,94 |
| Provenientes da União | 18.605.516,00 | 18.605.516,00 | 10.646.020,66 | 57,22 |
| Provenientes do Estado | 597.272,00 | 597.272,00 | 2.975.594,20 | 498,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **635.000,00** | **635.000,00** | **591.041,67** | 93,08 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **19.837.788,00** | **19.837.788,00** | **14.212.656,53** | **71,64** |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | |
| **Atenção Básica** | **4.424.620,00** | **7.943.242,79** | **4.844.573,35** | **60,99** | **3.029.972,26** | 38,15 | **1.667.447,31** | **20,99** | 1.814.601,09 |
| Despesas Correntes | 4.424.620,00 | 5.980.572,61 | 4.125.473,15 | 68,98 | 2.503.972,26 | 41,87 | 1.667.447,31 | 27,88 | 1.621.500,89 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.962.670,18 | 719.100,20 | 0,00 | 526.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.100,20 |
| **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | **13.206.858,00** | **27.351.917,34** | **8.610.399,34** | **31,48** | **2.765.860,16** | 10,11 | **1.925.463,63** | **7,04** | 5.844.539,18 |
| Despesas Correntes | 13.206.858,00 | 23.973.015,30 | 8.521.831,34 | 35,55 | 2.708.292,16 | 11,30 | 1.925.463,63 | 8,03 | 5.813.539,18 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 3.378.902,04 | 88.568,00 | 0,00 | 57.568,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| **Suporte Profilático e Terapêutico** | **640.529,00** | **1.125.399,60** | **1.008.883,83** | **89,65** | **902.475,60** | 80,19 | **719.044,50** | **63,89** | 106.408,23 |
| Despesas Correntes | 640.529,00 | 1.125.399,60 | 1.008.883,83 | 89,65 | 902.475,60 | 80,19 | 719.044,50 | 63,89 | 106.408,23 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Vigilância Sanitária** | **79.000,00** | **163.635,40** | **48.564,45** | **29,68** | **23.890,00** | 14,60 | **23.890,00** | **14,60** | 24.674,45 |
| Despesas Correntes | 79.000,00 | 163.635,40 | 48.564,45 | 29,68 | 23.890,00 | 14,60 | 23.890,00 | 14,60 | 24.674,45 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Vigilância Epidemiológica** | **1.469.873,00** | **3.222.051,55** | **93.825,52** | **2,91** | **57.195,52** | 1,78 | **56.532,76** | **1,75** | 36.630,00 |
| Despesas Correntes | 1.469.873,00 | 3.222.051,55 | 93.825,52 | 2,91 | 57.195,52 | 1,78 | 56.532,76 | 1,75 | 36.630,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Alimentação e Nutrição** | **16.000,00** | **147.129,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.000,00 | 146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 729,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Subfunções** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **19.836.880,00** | **39.953.375,68** | **14.606.246,49** | **36,56** | **6.779.393,54** | **16,97** | **4.392.378,20** | **10,99** | **7.826.852,95** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 20.051.227,70 | 23.618.240,49 | 8.631.014,84 | 36,54 | 6.165.626,34 | 26,11 | 4.777.316,89 | 20,23 | 2.465.388,50 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 157.736.157,52 | 172.032.265,64 | 69.872.330,46 | 40,62 | 54.771.480,93 | 31,84 | 52.535.648,30 | 30,54 | 15.100.849,53 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.950.000,00 | 7.015.166,18 | 6.348.413,42 | 90,50 | 6.044.115,67 | 86,16 | 4.937.870,13 | 70,39 | 304.297,75 |
| Vigilância Sanitária | 2.878.935,00 | 3.593.703,55 | 505.101,05 | 14,06 | 157.423,69 | 4,38 | 148.783,69 | 4,14 | 347.677,36 |
| Vigilância Epidemiológica | 3.125.433,00 | 4.877.611,55 | 129.897,52 | 2,66 | 57.195,52 | 1,17 | 56.532,76 | 1,16 | 72.702,00 |
| Alimentação e Nutrição | 449.000,00 | 580.129,00 | 62.483,62 | 10,77 | 17.424,10 | 3,00 | 9.954,30 | 1,72 | 45.059,52 |
| Outras Subfunções | 3.519.000,00 | 3.691.000,00 | 785.936,56 | 21,29 | 525.376,31 | 14,23 | 475.898,20 | **12,89** | 260.560,25 |
| **TOTAL** | **193.709.753,22** | **215.408.116,41** | **86.335.177,47** | **40,08** | **67.738.642,56** | **31,45** | **62.942.004,27** | 29,22 | 18.596.534,91 |
| (-)Despesas executadas com recursos e transf-outros entes | 19.836.880,00 | 39.953.375,68 | 14.606.246,49 | 36,56 | 6.779.393,54 | 16,97 | 4.392.378,20 | 0,00 | 7.826.852,95 |
| **TOTAL DE DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS** | **173.872.873,22** | **175.454.740,73** | **71.728.930,98** | 40,88 | **60.959.249,02** | 34,74 | **58.549.626,07** | **33,37** | **10.769.681,96** |

**Luiz Ernesto dos Santos**
**Contador - CRCSP: 1SP161023/O-8**

**João Gabriel Vieira**
**Secretário da Saúde em Exercício**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Valinhos: 17/05/2024**

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**EDITAL Nº 21/2024**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a **1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **vinte e quatro de abril de 2024**.

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 49/2024 | DNV4J77 | R44767-5 | INDEFERIDO |
| 52/2024 | DNV4J77 | R43843-5 | INDEFERIDO |
| 55/2024 | DNV4J77 | R47324-5 | INDEFERIDO |
| 69/2024 | GDJ0F95 | T305606-7 | INDEFERIDO |
| 83/2024 | SIM0H89 | T410028-7 | INDEFERIDO |
| 88/2024 | DQS6906 | A211531-1 | INDEFERIDO |
| 105/2024 | DLO1B65 | R57785-5 | INDEFERIDO |
| 106/2024 | GGN8B51 | T305766-1 | DEFERIDO |
| 110/2024 | DKD7J15 | Z227897-5 | DEFERIDO |
| 112/2024 | BHI9895 | T53224-7 | INDEFERIDO |
| 116/2024 | BHI9895 | R47521-5 | INDEFERIDO |
| 122/2024 | DVS8G46 | A209958-1 | INDEFERIDO |
| 123/2024 | DVS8G46 | A209959-1 | INDEFERIDO |
| 127/2024 | FSP3747 | S25572-6 | INDEFERIDO |
| 128/2024 | FSP3747 | S25611-6 | INDEFERIDO |

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

**EDITAL Nº 22/2024**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a **1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **vinte e nove de abril de 2024**.

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 70/2024 | ETI4G25 | A210170-1 | INDEFERIDO |
| 86/2024 | QPP6A42 | A211542-1 | DEFERIDO |
| 91/2024 | PXI1A35 | R48162-5 | INDEFERIDO |
| 92/2024 | PXI1A35 | R48422-5 | INDEFERIDO |
| 94/2024 | PXI1A35 | R49314-5 | INDEFERIDO |
| 95/2024 | PXI1A35 | R49476-5 | INDEFERIDO |
| 97/2024 | PXI1A35 | R43132-5 | INDEFERIDO |
| 98/2024 | PXI1A35 | R44549-5 | INDEFERIDO |
| 100/2024 | PXI1A35 | R47212-5 | INDEFERIDO |
| 101/2024 | PXI1A35 | R46965-5 | INDEFERIDO |
| 113/2024 | BHI9895 | R47265-5 | INDEFERIDO |
| 120/2024 | EDZ1460 | T320550-7 | INDEFERIDO |
| 121/2024 | FIR5731 | T132726-7 | INDEFERIDO |
| 126/2024 | RMS1A90 | T75936-7 | INDEFERIDO |

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

**EDITAL Nº 23/2024**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a **1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **três de maio de 2024**.

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 90/2024 | PXI1A35 | R45616-5 | INDEFERIDO |
| 93/2024 | PXI1A35 | R49207-5 | INDEFERIDO |
| 96/2024 | PXI1A35 | R48016-5 | INDEFERIDO |
| 99/2024 | PXI1A35 | R46720-5 | INDEFERIDO |
| 124/2024 | BYQ1F27 | S25328-6 | INDEFERIDO |
| 129/2024 | GEY4A74 | A209855-1 | INDEFERIDO |
| 144/2024 | BHI9895 | R49001-5 | INDEFERIDO |
| 145/2024 | BJI9895 | R51174-5 | INDEFERIDO |
| 146/2024 | BHI9895 | S25199-6 | INDEFERIDO |
| 147/2024 | BHI9895 | R51268-5 | INDEFERIDO |
| 148/2024 | DNV4J77 | R53633-5 | INDEFERIDO |
| 149/2024 | DNV4J77 | R52445-5 | INDEFERIDO |
| 150/2024 | DNV4J77 | R53357-5 | INDEFERIDO |
| 151/2024 | DNV4J77 | R59812-5 | INDEFERIDO |
| 152/2024 | DNV4J77 | R58029-5 | INDEFERIDO |
| 153/2024 | DNV4J77 | R58929-5 | INDEFERIDO |
| 154/2024 | DNV4J77 | R57066-5 | INDEFERIDO |
| 155/2024 | DNV4J77 | R56293-5 | INDEFERIDO |
| 156/2024 | DNV4J77 | R55397-5 | INDEFERIDO |
| 157/2024 | DNV4J77 | R55799-5 | INDEFERIDO |
| 158/2024 | DNV4J77 | R54102-5 | INDEFERIDO |

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

**EDITAL Nº 24/2024**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a **1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **oito de maio de 2024**.

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 65/2024 | GIQ3917 | A211485-1 | INDEFERIDO |
| 103/2024 | DBS2718 | A207957-1 | DEFERIDO |
| 104/2024 | DBS2718 | A207959-1 | DEFERIDO |
| 130/2024 | GHQ3I74 | R56587-5 | INDEFERIDO |
| 131/2024 | GHQ3I74 | A208766-1 | INDEFERIDO |
| 132/2024 | GHQ3I74 | A208767-1 | INDEFERIDO |

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

**EDITAL Nº 23/2024**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a **1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **quinze de maio de 2024**.

| Nº DO RECURSO | PLACA | A.I. | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 32/2024 | HIW5I60 | A206421-1 | DEFERIDO |
| 87/2024 | FFK1003 | T53243-7 | INDEFERIDO |
| 137/2024 | ELX8839 | T191651-7 | INDEFERIDO |
| 138/2024 | ELX8839 | T75937-7 | INDEFERIDO |
| 139/2024 | AMX4J16 | T390023-7 | INDEFERIDO |
| 142/2024 | EXJ9G58 | R51406-5 | INDEFERIDO |
| 164/2024 | BHI9895 | R52614-5 | INDEFERIDO |
| 165/2024 | BHI9895 | R54726-5 | INDEFERIDO |
| 166/2024 | BHI9895 | R54839-5 | INDEFERIDO |

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Crislânio Lopes da Silva
Secretário Pro Tempore

## ** CONSELHOS MUNICIPAIS **

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, por seu Presidente, **COMUNICA** que a reunião marcada para **sexta-feira, 17, foi cancelada** e será realizada no dia **24/05**, nos termos da convocação a ser expedida.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

**Convocação**

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, por seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros para a **235ª Reunião, ordinária**, que será realizada no dia **24/05/2024 (sexta-feira) às 8h30**, no Sala de Reunião, localizada a Rua 31 de março s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

É indispensável à presença de todos os conselheiros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião do CAE pedem-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Destacando que o quórum de abertura da reunião é de metade mais um dos conselheiros, este número não sendo atingido deverá ser marcada nova reunião.

**Pauta**
**I – EXPEDIENTE**
1) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2) Justificativa de ausência.
**II – ORDEM DO DIA**
1) Análise das notas fiscais da merenda;
2) Encaminhamento do relatório do TCE-SP (visitas);
3) Assuntos Gerais.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

Aos **dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024)**, de forma virtual esteve reunida a **CE-CONDEPAV**, nomeada conforme Portaria nº 01/2024, após prazo recursal, sem apresentação de recurso, **HOMOLOGA** a eleição da Associação de Guias e Monitores de Turismo, Amigos do Vali, ficando assim composto a representação: Monica Santos da Silva (titular) e Marcia Regina de Oliveira (suplente). Expeça-se Edital de Comunicação e realize a juntada de todos os documentos pertinentes a Eleição no PAe visando a expedição de Decreto de nomeação. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

CE-CONDEPAV

Ricardo Wagner Sales do Vale

Carlos Alberto Bampa

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CHAMAMENTO**

A **Comissão Eleitoral (CE-CONDEPAV)** publica o presente Edital para COMUNICAR que não foi apresentado recurso com relação a eleição do segmento das Associações ou Organizações Civis com sede em Valinhos, ficando assim composto pela Associação de Guias e Monitores de Turismo, Amigos do Vali:

- Monica Santos da Silva (titular);
- Marcia Regina de Oliveira (suplente).

Deverá ser publicado o presente edital e encaminhado junto com os demais documentos via PAe para expedição de Decreto de nomeação.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

CE-CONDEPAV

Ricardo Wagner Sales do Vale

Carlos Alberto Bampa

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESOLUÇÃO CMDU Nº 01/2024**
**DE 10 DE MAIO DE 2024**

**"Delibera pela realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades, na forma que especifica.**

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU**, conforme deliberação na 137ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, nos termos das normas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Delibera pela realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades com o tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal das Cidades irá ocorrer no dia 15 de junho de 2024, sábado, das 8h00 às 18h00, na Faculdade Anhanguera de Valinhos - FAV.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Rafael Bassi
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Educação – CME**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes para a **258ª Reunião Plenária Ordinária**, que irá ocorrer no dia **24/05/2024, (sexta-feira), às 8h00**, no Auditório a Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP.

Em primeira (1º) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2º) chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

**PAUTA**
**a) - Expediente:**
I. Justificativa dos ausentes;
II. Leitura, apreciação e votação das Atas Anteriores;
III. Ciência de Documentos recebidos e expedidos;
IV. Leitura das respostas, até a presente data, dos encaminhamentos já feitos.
**b) - ORDEM DO DIA:**
I. Situação e construção do Plano Municipal de Educação de Valinhos.
II. Visitas in loco e condições de estrutura e materiais nas escolas.
III. Reforço escolar e projetos pedagógicos.
IV. Escolas em tempo/educação integral ( situação em Valinhos);
V. Relação da quantidade de professores/ADIs por alunos nas unidades escolares.
VI. Outros/ assuntos derais.

Valinhos,16 de maio de 2024.

Emerson Torres do Prado
Presidente do CME.

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO 003/2024**
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Na data de hoje, dia **dez de maio dois mil e vinte quatro (10/05/2024)**, às dezessete horas e 48 minutos horas (17h48), demos início a reunião de forma virtual pelo seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWZjOGM0 Y2EtN2NjYi00 MGE5LWFmZTgtND1MGE2ZTllOTkz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a22601e26 82-f04a-4f24-a451-61ea9f8c9be3%22%2c%22Oid%22%3a%220b9e578a-22d1-4ad3-88bf-cb 31bb6bef88%22%7d. Realizando-se a 3ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação (biênio 2024/2026), para aclamação dos candidatos eleitos para conselho Municipal de Habitação do biênio 2024/2023, conforme Resolução Eleitoral CMH 001/2024. Estiveram presentes, a Presidente Bruna Pimentel Cilento e os integrantes João Vicente Gaido (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais); Wackson E.J.P.A. de Castro (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais; Giovana Rached Rossini (OAB); Juliana Rita Fleitas (ARVV); Ellen Caroline Tofoli Caceffo (Associação do Moradores do Jardim Samaritano); Mário Antonio Massteguin (A.E.A.A.V); Aline Cristina do Prado (C.A.P.V); Carla dos Santos Silva (C.A.P.V) e Danieli Lirio Benetti C.A.P.V). A Presidente Bruna Pimentel Cilento comunicou a toso que houve o número de candidatos necessários ao preenchimento das vagas sem necessidade de Eleições, conforme Art. 8º da Resolução Eleitora CMH 01/2024. Assim pediu a abertura de câmera e microfone para aclamarem por unanimidade os Candidatos Eleitos. Todos de acordo, a Presidente anunciou a publicação da presente Ata e os nomes dos Candidatos Eleitos no diário oficial do município, aguardando-se até dia 24/05/2024 recurso do resultado das Eleições, bem como a criação e posterior publicação do Decreto.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 18:H14, e para constar os membros assinam a presente ATA.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Simões Lopes
Membro da Comissão Eleitoral

Elis Regina Lima Argenton
Membro da Comissão Eleitoral

**ATA DE REUNIÃO 003/2024**
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Na data de hoje, dia **dez de maio dois mil e vinte quatro (10/05/2024), às dezoito horas (18h00)**, deu-se início à reunião da Assembleia Eleitoral para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Habitação, pela plataforma virtual Microsoft teams, através do seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWZjOGM0 Y2EtN2NjYi00 MGE5LWFmZTgtND1MGE2ZTllOTkz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a22601e26 82-f04a-4f24-a451-61ea9f8c9be3%22%2c%22Oid%22%3a%220b9e578a-22d1-4ad3-88bf-cb 31bb6bef88%22%7d. Estiveram presentes, a Presidente da Comissão Eleitoral Bruna Pimentel Cilento e os candidatos e ou delegados: João Vicente Gaido (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais); Wackson E.J.P.A. de Castro (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais); Giovana Rached Rossini (OAB - Valinhos); Juliana Rita Fleitas (ARVV – Vale Verde); Ellen Caroline Tofoli Caceffo (Líder Comunitária dos Moradores do Jardim Samaritano); Mário Antonio Massteguin (A.E.A.A.V); Aline Cristina do Prado (C.A.P.V - Patrulheiro); Carla dos Santos Silva (C.A.P.V – Patrulheiro) e Danieli Lirio Benetti (C.A.P.V - Patrulheiro). A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação (biênio 2024/2026), Bruna Pimentel Cilento, comunicou a todos que, a assembleia eleitoral seria gravada, havendo concordância de todos os presentes. Na sequência solicitou que todos abrissem as câmeras e os microfones para manifestarem concordância com a eleição por aclamação, o que ocorreu pela unanimidade dos candidatos e delegados presentes. Todos de acordo, a Presidente anunciou que a publicação no Boletim Oficial Municipal da Ata de Eleição e o Edital do Resultado da Eleição ocorrerá em 17/05/2024, e que aguardar-se-á até o dia 24/05/2024 a apresentação de recurso em relação ao resultado das Eleições. Após, a fase recursal, será publicado o Edital com a confirmação dos eleitos, e na sequência será solicitada a edição do Decreto de composição do CMH – biênio 2024/2026.

A Assembleia eleitora encerrou-se às 18h14, e para constar os membros da Comissão Eleitoral assinam a presente ATA.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Simões Lopes
Membro da Comissão Eleitoral

Elis Regina Lima Argenton
Membro da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – RESULTADO DAS ELEIÇÕES BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral do CMH **COMUNICA**, nos termos da Resolução CMH nº 001/2024, informa abaixo os Eleitos dos entidades da sociedade civil, para as vagas do Conselho Municipal de Habitação – biênio 2024/2026.

| Entidade | Delegados / Candidatos | Segmento | Situação |
|---|---|---|---|
| MORADORES DO JARDIM SAMARITANO | 1º Delegado VANIA MARIA SIQUEIRA<br>2º Delegado EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA<br>Candidato:**ELLEN CAROLINE TOFOLI CACEFFO** | Art. 6º, II, a | ELEITOS |
| ASSOC.DOS ENG. ARQ. E AGRONOMOS DE VALINHOS | 1º Delegado: MÁRIO ANTONIO MASTEGUIN<br>2º Delegado: ARMANDO PEDRO FILHO<br>Candidato: **HÉLIO BORTOLETTO JR.**<br>Suplente: JOSÉ LUIZ FERNANDES | Art. 6º, II, c | ELEITOS |
| ASSOCIAÇAO DO RESIDENCIAL VALE VERDE | 1º Delegado LUIZ CARLOS FAVERO<br>2º Delegado HELIO F. ROSA JÚNIOR<br>Candidato: **JULIANA RITA FLEITAS**<br>Suplente: ------ | Art. 6º, II, a | ELEITOS |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DE VALINHOS | 1º Delegado GIOVANA RACHED ROSSINI<br>2º Delegado: ------<br>Candidato: **GIOVANA RACHED ROSSINI**<br>Suplente:FERNANDA APARECIDA BERTAGNOLI | Art. 6º, II, c | ELEITOS |
| ASSOC. DOS AMIGOS DOS SITIOS DE REC. DOS CAFEZAIS-AASRC | 1ºDelegado WACKSON W.J.P.A. DE CASTRO<br>2º Delegado SILVIA PENTEADO STEVENSON<br>Candidato **JOAO VICENTE GAIDO**<br>Suplente: THEODOR KNOCH | Art. 6º, II, b | ELEITOS |
| CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VAINHOS | 1º Delegado: CARLA DOS SANTOS SILVA<br>2º Delegado: -------<br>Candidato: **DANIELI LIRIO BENETTI COVOLAN**<br>Suplente: ALINE CRISTINA DO PRADO | Art. 6º, II, b | ELEITOS |

Valinhos, em 17 de maio de 2024.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Simões Lopes
Membro da Comissão Eleitoral

Elis Regina Lima Argenton
Membro da Comissão Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral do **Conselho Municipal de Habitação** nos termos da Resolução CMH nº 001/2024**, COMUNICA,** o resultado do processo eleitoral ocorrido no dia **10 de maio de 2024**, **das 18h00 às 18h14**, via plataforma Microsoft Teams para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Habitação ocorreu por aclamação dos candidatos, que passarão a ocupar a cadeira de conselheiros titulares pelos segmentos da sociedade civil, conforme relação abaixo:

| Entidades eleitas | Conselheiros eleitos | Segmento |
|---|---|---|
| MORADORES DO JARDIM SAMARITANO | Candidato: **ELLEN CAROLINE TOFOLI CACEFFO**<br>Suplente: a indicar | Art. 6º, II, a |
| ASSOC.DOS ENG. ARQ. E AGRONOMOS DE VALINHOS | Candidato: **HÉLIO BORTOLETTO JR.**<br>Suplente: JOSÉ LUIZ FERNANDES | Art. 6º, II, c |
| ASSOCIAÇAO DO RESIDENCIAL VALE VERDE | Candidato: **JULIANA RITA FLEITAS**<br>Suplente: a indicar | Art. 6º, II, a |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DE VALINHOS | Candidato: **GIOVANA RACHED ROSSINI**<br>Suplente: FERNANDA APARECIDA BERTAGNOLI | Art. 6º, II, c |
| ASSOC. DOS AMIGOS DOS SITIOS DE REC. DOS CAFEZAIS-AASRC | Candidato **JOAO VICENTE GAIDO**<br>Suplente: THEODOR KNOCH | Art. 6º, II, b |
| CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VAINHOS | Candidato: **DANIELI LIRIO BENETTI COVOLAN**<br>Suplente: ALINE CRISTINA DO PRADO | Art. 6º, II, b |

Deste modo as entidades acima relacionadas estão eleitas para as respectivas vagas de seus segmentos, correndo-se o prazo para recurso ao resultado do processo eleitoral até o dia 24 de maio de 2024.

Valinhos, em 13 de maio de 2024.

**Bruna Pimentel Cilento**
Presidente da Comissão Eleitoral

**Fernanda Simões Lopes**
Membro da Comissão Eleitoral

**Elis Regina Lima Argenton**
Membro da Comissão Eleitoral

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, através do seu Presidente, **CONVOCA**, os membros do conselho para a **226ª Reunião, Ordinária, do biênio 2023/2025** a realizar-se no dia **24 de maio de 2024, às 14h00**, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um Março s/nº Praça Anny Caroline Bracalente, Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

**PAUTA**
**I - Expediente:**
a) presenças e ausências justificadas e não justificadas;
b) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
c) ciência de correspondências e documentos recebidos;
d) comunicações gerais.
**II - Ordem do Dia:**
1. Alteração da Comissão de Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
2- Fundo Municipal do Idoso - Procedimentos da Comissão de Finaciamento do FMDI - COMGÁS
3. Plano de Ação CMDI (2024) - Aplicabilidade
4. Atualização de denúncias

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Zeno Rudell
Presidente CMDI

Fabricio Camargo Simone
Primeiro Secretário CMDI

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**CONVOCAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Educação – CME**, através de seu Presidente, CONVOCA os Conselheiros, titulares e suplentes para a 258ª Reunião Plenária Ordinária, que irá ocorrer no dia 24/05/2024, (sexta-feira), às 8h00, no Auditório a Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP.

Em primeira (1º) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2º) chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

**PAUTA**
**a) - Expediente:**
I. Justificativa dos ausentes;
II. Leitura, apreciação e votação das Atas Anteriores;
III. Ciência de Documentos recebidos e expedidos;
IV. Leitura das respostas, até a presente data, dos encaminhamentos já feitos.
**b) - ORDEM DO DIA:**
I. Situação e construção do Plano Municipal de Educação de Valinhos.
II. Visitas in loco e condições de estrutura e materiais nas escolas.
III. Reforço escolar e projetos pedagógicos.
IV. Escolas em tempo/educação integral ( situação em Valinhos);
V. Relação da quantidade de professores/ADIs por alunos nas unidades escolares.
VI. Outros/ assuntos derais.

Valinhos,16 de maio de 2024.

Emerson Torres do Prado
Presidente do CME.

**Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial**
**Comunicado Habilitações**

**Inexigibilidade de Licitação**
**Credenciamento nº 01/2023**
**Processo de Compras nº 1771/2023**
**Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial, torna público aos interessados a habilitação dos seguintes leiloeiros:

| | NOME | Matrícula JUCESP |
|---|---|---|
| 1. | Adriano Mazanatti | 622 |
| 2. | Amanda Tomazelli Pereira | 1115 |
| 3. | Anderson Lopes de Paula | 1083 |
| 4. | André Amaral Barros | 1164 |
| 5. | Andrea Xavier Marques Ferreira | 888 |
| 6. | Antonio Bolla Ferreira Lima | 578 |
| 7. | Antônio Carlos Celso Santos Frazão | 241 |
| 8. | Antônio Carlos Seoanes | 634 |

9. Bruno de Campos 1417
10. Carlos Eduardo Sorgi da Costa 1039
11. Caroline de Souza Ribas 738
12. Celso Ribeiro Martins Fernandes 928
13. Cibelle Simonetti Sales 1204
14. Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui 816
15. Daniel Bizerra da Costa 1175
16. Danielle Marie Lemos da Cruz 1121
17. Diogo Seijiy Tsuda 1087
18. Douglas José Fidalgo 587
19. Eder Amaral de Oliveira 966
20. Fabiana Rosa de Jesus 976
21. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi 950
22. Fernando Caetano Moreira Filho 1247
23. Fernando Chui 921
24. Flavio de Carvalho 1056
25. Frederico Alberto Severino Frazão 692
26. Giovanna Fenoglio dos Santos 1345
27. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira 640
28. Helcio Kronberg 1259
29. Janaina da Silva Vispo 1202
30. Jaqueline Vieira de Amorim 1236
31. Jonas Gabriel Antunes Moreira 1248
32. Jorge Henrique Fukasawa 830
33. Jorge Luiz Molgado 1008
34. Jorge Nunes Suarez 1374
35. José Cristiano Alves Batinga 1437
36. José Luis Teixeira Quenca 1074
37. Karin de Andrade Campanha Alves 1168
38. Leticia de Andrade Verrone 1055
39. Ligia Seixas 892
40. Lilian Lourenço da Silva 1192
41. Lucas Ferreira Lourenço da Silva 1371
42. Lucas Rafael Antunes Moreira 1179
43. Luís Fernando Battáglia 815
44. Luiz Henrique Corrêa Mortágua 1178
45. Marcello Lemos da Cruz 983
46. Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti 1042
47. Marilaine Borges de Paula 601
48. Marilda dos Santos Ribas 1120
49. Maurício José de Souza Costa 1296
50. Milene Pereira Sophia de Oliveira 1250
51. Miriam Aparecida Trindade Gir 617
52. Natalia Gir de Andrade 1063
53. Nelson Bernardo Junior 689
54. Osvaldo Aparecido Costi 1323
55. Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo 1043
56. Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira 1260
57. Rafael de Andrade Verrone 1073
58. Renato Morais Faro 431
59. Rodrigo Alvitti 989
60. Rogério Nunes Pereira Maia 683
61. Rogerio Soares de Padua 1026
62. Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro 191
63. Rosana Lemos da Costa 1038
64. Sabrina de Andrade Verrone 1052
65. Sandra Regina de Almeida 1258
66. Tânia Ribeiro Perillo 1421
67. Tatiana Aparecida Lindstron de Oliveira 1330
68. Tatiana Paula Zani de Sousa 723
69. Vanessa Sarnelli Bernardo 1416
70. Victor Alberto Severino Frazão 806
71. Victor Senna Gir de Andrade 1132
72. Vitor Henrique Alberto Bernardo 936
73. Viviane Piva Gomes Sales 1203
74. Wender Ferreira de Carvalho 1304
75. Willian Pereira Teixeira Quenca 1379

A lista dos leiloeiros credenciados foi conferida junto ao site da JUCESP, e anexada ao processo. O sorteio da ordem de classificação para realizar o leilão será marcado em data e horário a serem determinados.

Anderson Zorzato
Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial
Portaria nº 3.561/2023

**Divisão de Licitações e Compras**
**Homologações**

**Pregão Eletrônico nº 05/2024**
**Processo de Compras nº 462/2024**
**Objeto:** Fornecimento parcelado de cloro gás comprimido liquefeito, usado no tratamento de água potável.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, adjudico e homologo em 16/05/2024, os lotes 01 e 02, a favor da empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0001-20, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R$ 1.360.800,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

**Pregão Eletrônico nº 06/2024**
**Processo de Compras nº 540/2024**
**Objeto:** TE de compressão, tubete curto e porca com inserto metálico, e tubete longo e porca com inserto metálico.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, adjudico e homologo em 16/05/2024, o lote 01, a favor da empresa G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 05.931.197/0001-04, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais); o lote 02 a favor da empresa METALÚRGICA BOCAIUVA LTDA, CNPJ 32.768.522/0001-24, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); e o lote 03 a favor da empresa PLASMAB MANUFATURA LTDA, CNPJ 45.960.921/0001-34, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº Claudio Weimar Alonso
Presidente/Autoridade Competente

**Termo de Contrato nº 018/2024-DAEV**
**Contratante:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
**Contratada:** proesa engenharia e planejamento ltda.
**CNPJ:** 43.656.362/0001-48
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Projeto Hidráulico na ETE Capuava.
**Valor:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias
**Processo de compras nº. 529/2024 – Dispensa de Licitação nº. 03/2024 – 75, I.**
**Data da assinatura:** 16 de maio de 2024.

**Termo de Contrato nº 019/2024-DAEV**
**Contratante:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
**Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP.
**CNPJ:** 33.952.231/0001-54
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Realizar Projeto de Análise de conformidades dos Impactos da Implantação e Acompanhamento dos Planos de Valorização dos Ganhos dos Servidores Municipais.
**Valor:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
**Vigência:** 4 (quatro) meses.
**Processo de compras nº. 798/2024 – Dispensa de Licitação nº. 03/2024 – 75, XV.**
**Data da assinatura:** 16 de maio de 2024.

**Divisão de Licitações e Compras**
**Aviso de Licitações**

**Pregão Eletrônico n° 09/2024**
**Processo de Compras nº 572/2024**
**Data/Hora da sessão:** 05/06/2024 às 09h30min.
**Objeto:** Fornecimento de diversos reagentes e materiais de uso laboratorial, para análise de água bruta e tratada, conforme Edital.

**Pregão Eletrônico n° 10/2024**
**Processo de Compras nº 489/2024**
**Data/Hora da sessão:** 07/06/2024 às 09h30min.
**Objeto:** Serviço lavagem externa e limpeza interna dos veículos do DAEV, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Claudio Weimar Alonso
Presidente / Autoridade Competente

## VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 002/24**

Às **quatorze horas do vigésimo e quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024)**, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitada pela Ilma. Sra. Presidente do Instituto e conduzida pela servidora Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, presentes a Vice Presidente Alexssandra Rosa e a Secretária Thelma Cristina Coleta Alves, e os membros Rebeca Leardini Quijada, Marco Aurélio Padilha Junior, presente também a suplente Clarissa Faria Pedroso.

Iniciaram-se os trabalhos, aprovando, por unanimidade a ata de posse, e em seguida iniciou-se a discussão sobre as seguintes pautas: TOPICO 01 – Processo de aquisição de terreno para a construção da sede do VALIPREV; TOPICO 02 - Reclamação apresentada pela servidora/professora do Município de Valinhos A.M.C.S., quanto a documentação exigida para aposentadoria bem como atendimento da servidora da Valiprev; TOPICO 03 – Relatório de investimentos; TOPICO 04 – Situação do Almoxarifado.

1) A reunião se iniciou com a questão envolvendo a aquisição de terreno para a construção da sede da VALIPREV. Deliberou, este Conselho, por UNANIMIDADE, por agendar uma reunião com a Presidente do Valiprev para discutir o assunto, após a publicação da Resolução que será publicada para este fim.

2) Nesta oportunidade, foi discutido, ainda, a sobre a reclamação apresentada pela servidora/professora do Município de Valinhos A.M.C.S. aos membros Kerolin e Alexssandra Rosa, quanto a documentação solicitada pela Instituição com finco de abertura de seu processo de aposentadoria, bem como postura da servidora da Valiprev "A.L" durante o atendimento da referida servidora. A Sra. A.M.C.S. foi até o Instituto, na data da reunião, e mandou mensagem, via whatsapp para a Presidente do Conselho, que estava no local, pedindo sua ajuda para conversar sobre sua situação. A Presidente se retirou da sala, avisando os demais de onde estava se dirigindo, e ao chegar na sala de atendimento do Valiprev avistou a Sra. A.M.C.S. sendo atendida pela Assistente Social, ficando em pé ao lado da servidora A.M.C.S. que estava sentada, quando a servidora do Instituto A.L. entrou, retirou o papel das mãos da Assistente Social, sem se apresentar e ao ser questionada pela Presidente Kerolin, quem era disse seu nome e

disse que ela tinha feito o atendimento da Sra. A.M.C.S., quando a Presidente do Conselho a questionou sobre a forma como foi direcionada a questão, primeiro com uma documentação encaminhada pelo whatsapp e depois com outra solicitação entregue em papel sem timbre, a servidora do Instituto disse que a Presidente estava a desacatando, levando à Presidente a dizer que o Valiprev não pode simplesmente entregar um documento em "um papel de pão", que tem que haver diretrizes, modelos, no site, visando auxiliar o servidor que está em vias de se aposentar, sendo que o Valiprev tem por base dar suporte ao servidor. A servidora A.L., por diversas tratou a Presidente com desídia, pouco caso da situação e da mesma, afrontando-a em alguns momentos.

Tal atitude se encontra em desacordo com o comportamento que deve ser priorizado dentro do Instituto de Previdência. Diante de tal situação, e considerando a necessidade de primar pela boa conduta do servidor público no trabalho, e demais obrigações previstas na Lei 2018/1986, delibera o conselho, por UNANIMIDADE, por oficiar a Presidente do Instituto, para apuração da conduta funcional da servidora A.L., por, em tese, ter descumprido o quanto previsto no artigo 333, incisos IV e XVI.

Deliberou este Conselho, por UNANIMIDADE, por oficiar o Instituto Valiprev para elaborar Manual com documentos necessários para aposentadoria, bem como requerer reunião com a Secretaria da Educação quanto a necessidade de fornecimento de certidão de tempo de serviço com horário de trabalho e local, para estes se adaptarem ao pedido.

Como também requerer, junto ao Valiprev, quais os argumentos que levam à exigência da certidão de tempo de serviço com horário de trabalho do local onde os servidores exerceram o cargo de professor, assim como a declaração de compatibilidade de horário.

3) Foi discutido ainda sobre os Investimentos com relação ao Balancete Financeiro de março/2024 (Relatório de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos), foi APROVADO por UNANIMIDADE, com ressalvas, no que tange a necessidade de encaminhar junto com o referido balancete a ata do Comitê de Investimentos, e no balancete conter o CNPJ dos fundos, bem como o prazo de investimento/resgate dos investimentos. Nesta oportunidade constatou a necessidade de verificar com o Conselho Fiscal recebe os saldos bancários. Deste modo, o Conselho por UNANIMIDADE deliberou por recomendar ao Valiprev, com objetivo de melhoria e transparência, que o Relatório de Investimento passe a constar o CNPJ dos Fundos e prazo de investimento, justificativa para resgaste e investimento, como também apresentação das cópias dos extratos e todas as atas de comitê de investimento, sendo que tais documentos devem ser encaminhados via 1doc.

4) O Conselho deliberou, por UNANIMIDADE, pelo encaminhamento de ofício ao Valiprev para questionar sobre a atual situação do uso do Almoxarifado.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES ALEXSSANDRA ROSA
Secretária Vice-Presente

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR REBECA LEARDINI QUIJADA
Membro Membro

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS**

**VALIPREV**

**REGIMENTO INTERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A PRESIDENTE do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1º do artigo 149 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013; e

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Administração aprovou o Regimento Interno, com as alterações na reunião realizada em 04 de abril de 2024 (Ata nº 01/2024),

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**. Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO** do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2024

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração
– VALIPREV –

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO VALIPREV**
**CAPÍTULO I – DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 1º**. A posse de novos membros do Conselho de Administração do VALIPREV, eleitos e indicados, mediante prévia nomeação pelo Prefeito Municipal, será realizada por ocasião do encerramento do mandato dos conselheiros.

§ 1º. Os novos conselheiros serão empossados em reunião solene presidida pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente do VALIPREV.

§ 2º. A posse será dada mediante assinatura do respectivo termo, em duas vias, pelo Prefeito e pelo Conselheiro.

§ 3º. Só poderão ser empossados os Conselheiros que apresentarem, até a data da posse, a sua declaração de bens, dívidas e ônus reais.

§ 4º. A declaração de bens, com indicação das dívidas e ônus reais, deverá ser reapresentada anualmente e por ocasião do encerramento do mandato do Conselheiro, acrescida da apuração da variação patrimonial ocorrida no período anual anterior, nos termos da Lei Federal nº 8.730 de 10/11/1993.

§ 5º. A reapresentação anual da declaração de bens poderá ser feita por ocasião da data limite para a declaração anual de rendimentos ao Ministério da Fazenda, para efeitos de Imposto de Renda, e a apresentação da declaração final de bens dos Conselheiros que tiverem seus mandatos encerrados poderá ser feita até a data da posse dos Conselheiros que os substituírem.

§ 6º. A posse de suplente que substituir o Conselheiro titular, em caráter temporário ou definitivo, será dada pelo Presidente do VALIPREV.

**Art. 2º**. Os Conselheiros eleitos e indicados na forma da lei, depois de empossados pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente do VALIPREV, reunir-se-ão no prazo de 72 (setenta e duas horas), na sede da Autarquia, para, sob a presidência do Conselheiro mais votado, eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 1º. A data e o horário da primeira reunião ordinária, para os fins previstos neste artigo, serão marcados pelo Conselheiro mais votado e comunicados aos demais membros do Conselho.

§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, serão eleitos para cumprir mandato de um ano, permitida a reeleição.

§ 3º. A eleição será feita pelo voto aberto e obrigatório.

§ 4º. Exigir-se-á quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros para a realização da eleição de seus dirigentes.

§ 5º. Em caso de empate será considerado eleito, pela ordem:

I – o Conselheiro com maior tempo de serviço público municipal;

II – o Conselheiro com maior idade; e

III – o Conselheiro com maior escolaridade.

**Art. 3º**. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, os mesmos serão empossados no ato, assumindo imediatamente as suas funções na reunião ordinária que os elegeu.

**CAPÍTULO II – DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

**Art. 4º**. O Conselho de Administração reunir-se-á uma vez por mês, em caráter ordinário, independentemente de prévia convocação dos Conselheiros, em local, dias e horários previamente estabelecidos pelo colegiado.

§ 1º. Os dias e horários a que se refere este artigo serão estabelecidos para vigorar pelo prazo de um ano.

§ 2º. O Conselho reunir-se-á preferencialmente na sede do VALIPREV.

§ 3º. O Conselho poderá reunir-se fora da sede do VALIPREV quando não for possível realizá-la na sede.

§ 4º. A pauta de cada reunião ordinária será elaborada pelo Presidente do Conselho, e apresentada a cada um dos Conselheiros no início da reunião.

§ 5º. Para a elaboração da pauta de cada reunião o Presidente deverá verificar previamente, junto à Diretoria Executiva, as matérias pendentes que estiverem dependendo de deliberação do colegiado para serem executadas.

**Art. 5º**. As reuniões do Conselho só poderão ser instaladas, para deliberar, com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado.

**Art. 6º**. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§ 1º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente, por um terço dos Conselheiros, ou pelo Presidente do VALIPREV, com antecedência mínima de 02 dias.

§ 2º. Da convocação a que se refere esse artigo deverá conter, obrigatoriamente, a pauta da reunião extraordinária.

§ 3º. A convocação e a fixação da respectiva pauta poderão ser feitas na própria reunião ordinária do Conselho.

**Art. 7º**. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais.

Parágrafo único. As ausências ao trabalho dos membros do Conselho, em decorrência de sua participação nas reuniões, restringir-se-á ao período de duração da reunião e ao tempo de locomoção à respectiva repartição municipal.

**Art. 8º**. Nas reuniões do Conselho discutir-se-á apenas os assuntos constantes da pauta, exceto se todos os Conselheiros presentes concordarem em incluir a discussão e votação de outras matérias.

Parágrafo único. A pauta mínima da primeira reunião do Conselho, logo após a nomeação e posse, e no início de cada novo período anual de mandato dos Conselheiros, consistirá na eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e Secretário para mandato de um ano.

**Art. 9º**. Os assuntos em pauta serão discutidos e, declarada encerrada a discussão pelo Presidente, serão colocados em votação nominal, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho discutirá as matérias da pauta, mas só votará em caso de empate nas votações.

**Art. 10.** O Presidente do VALIPREV poderá participar das reuniões do Conselho, inclusive das discussões, sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho poderá convocar o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Benefícios, e a consultoria jurídica do Instituto, para participar de reunião e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 11.** O quorum mínimo para as deliberações do Conselho é a maioria absoluta dos seus membros, e os assuntos serão decididos pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 1º. Serão decididos pelo voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros, as deliberações relativas:

I – à autorização para nomeação de servidores da Autarquia;

II – à concessão de vantagens aos servidores do VALIPREV e;

III – REVOGADO
IV – aos recursos dos segurados contra atos da Diretoria Executiva.

§ 2º. Serão decididos pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, ou seja, por 4 (quatro) Conselheiros, as deliberações relativas:
I – à alienação de bens imóveis;
II – à aprovação da Política de Investimentos do VALIPREV; e
III – à homologação das aplicações financeiras dos recursos previdenciários.

**Art. 12**. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.

Parágrafo único. A discussão e a votação de matéria constante da pauta serão adiadas para a reunião subseqüente quando qualquer membro do Conselho solicitar o adiamento e ele for aprovado pela maioria simples dos presentes, para melhor estudo da matéria ou para solicitação de informações, parecer jurídico ou qualquer outra providência sobre a questão em pauta.

**Art. 13**. As reuniões do Conselho serão públicas, realizadas de portas abertas, sendo que qualquer segurado poderá se fazer presente nas reuniões do Conselho.

**CAPÍTULO III – DAS ATAS**

**Art. 14**. Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e votação.

**Art. 15**. As atas conterão, obrigatoriamente:
I – o número da ata;
II – a data e o local da reunião;
III – o horário de início e de término;
IV – o nome dos Conselheiros presentes e dos ausentes;
V – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
VI – a assinatura de todos os Conselheiros presentes.

§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º. As atas serão digitadas e impressas em computador.

§ 3º. As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinados pelo Presidente e pelo Secretário.

§ 4º. As atas deverão ser publicadas... (parágrafo acrescido ao texto por decisão do Conselho em reunião ordinária do dia 12/08/2020)

**Art. 16.** Todas as decisões sobre os assuntos discutidos e votados pelo Conselho, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata, de forma resumida.

Parágrafo único. As opiniões dos Conselheiros a respeito de matérias debatidas não serão transcritas em ata, exceto na hipótese de o Conselheiro requerer verbalmente que elas constem da ata.

**CAPÍTULO IV – DAS RESOLUÇÕES**

**Art. 17**. Os assuntos de maior relevância, decididos pelo Conselho, serão objeto de Resolução.

**Art. 18**. Serão obrigatoriamente transformados em Resolução:
I – as alterações deste Regimento Interno;
II – o regulamento para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados ou aos seus dependentes, e suas alterações subseqüentes;
III – o regulamento das eleições destinadas à escolha, pelos servidores titulares de cargos efetivos, de novos membros para os Conselhos Fiscal e de Administração;
IV – a autorização para venda de imóveis da Autarquia;
V – a criação de comissões de trabalho;
VI – a autorização para a majoração de alíquotas de contribuição dos servidores.
VII – a concessão de licença temporária para o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho;
VIII – a concessão de licença temporária para o exercício do cargo de Conselheiro; e
IX – a delegação de atribuições ao Presidente do VALIPREV.

**Art. 19.** Os projetos de Resolução serão previamente submetidos à aprovação do Conselho de Administração e, depois de aprovadas, assinadas pelo
Presidente do VALIPREV, com exceção das Resoluções a que se referem os incisos I, VII e VIII, que serão assinadas pelo Presidente do Conselho.

**CAPÍTULO V – DAS SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS**

**Art. 20**. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventual ou temporariamente, nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos temporários deste, e substituirá definitivamente o Presidente quando o cargo se vagar.

§ 1º. A substituição eventual decorrerá de ausência, falta ou impedimento momentâneo, e só autorizará o Vice-Presidente a substituir o Presidente para presidência de reunião ordinária ou extraordinária, e para encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.

§ 2º. A substituição temporária decorrerá de ausência ou impedimento prolongado, mediante concessão de licença ao Presidente pelos demais membros do Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.

§ 3º. No caso de licença temporária do Vice-Presidente, o Secretário substituí-lo-á sempre que necessário.

§ 4º. No caso de ausência eventual ou de licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário “ad hoc” em cada reunião.

§ 5º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário licenciados poderão reassumir o exercício dos seus respectivos cargos a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.

§ 6º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário só poderão ser licenciados de ofício quando estiverem impossibilitados de apresentar pedido de licença.

§ 7º. A licença deverá ser requerida por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 8º. A licença poderá ser requerida por telefone em circunstâncias especiais que impeçam ou dificultem a apresentação de pedido por escrito.

§ 9º. O licenciado poderá retornar ao exercício do cargo a qualquer momento, durante a vigência da licença.

**Art. 21.** Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante que impeça o Conselheiro de comparecer às reuniões.

§ 1º. Aplica-se à licença a que se refere este artigo o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do artigo anterior.

§ 2º. Concedida a licença temporária ao Conselheiro, o suplente será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício temporário do cargo de Conselheiro, na própria reunião que autorizar a licença do Conselheiro titular ou em reunião subseqüente.

§ 5º. A posse do suplente para a substituição temporária de Conselheiro licenciado será dada pelo Presidente do Conselho.

**CAPÍTULO VI – DA VACÂNCIA**

**Art. 22**. Extingue-se o mandato de Conselheiro:
I – pela perda da condição de servidor;
II – pelo falecimento;
III – pela renúncia;
IV – pela condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;
V – por procedimento lesivo aos interesses do VALIPREV e de seus segurados, apurado pela via administrativa ou judicial;
VI – por omissão na defesa dos interesses do VALIPREV e de seus segurados, apurado pela via administrativa ou judicial;
VII – por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 04 (quatro) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, durante o mandato, exceto quando a falta decorrer por motivo de força maior;
VIII – quando o Conselheiro deixar de cumprir os requisitos indispensáveis para integrar o colegiado, previstos no § 3º do artigo 148 da Lei 4.877, de 11 de julho de 2013; ou
IX – quando for decretada a perda do mandato em Processo Sumário de Destituição previsto no artigo 169 e seguintes da Lei 4.877, de 11 de julho de 2013.

§ 1º. Serão considerados motivos de força maior, para a justificação das faltas:
I - as ausências por motivo de doença comprovada por atestado médico, consignando-se em ata;
II – as ausências ocorridas durante o período de gozo de férias anuais remuneradas do servidor, comprovadas por documento, consignando-se em ata;
10
III – as ausências durante as folgas regulares do servidor, ou durante o gozo de licença-prêmio, comprovadas por documento, consignando-se em ata;
IV – as ausências decorrentes de motivos de alta relevância que impeçam a presença do Conselheiro à reunião, inclusive pela necessidade imperiosa no exercício das funções de seu cargo efetivo, a critério dos demais membros do Conselho, consignando-se em ata.

§ 2º. A justificativa para a ausência do Conselheiro em decorrência de motivo de alta relevância deverá ser feita por escrito e a sua aceitação ou não pelos demais membros do colegiado deverá constar em ata.

§ 3º. A vacância do cargo será declarada pelo Presidente do Conselho e comunicada imediatamente ao Presidente do VALIPREV para os fins do disposto no § 1º do artigo 23.

**Art. 23.** Declarado extinto ou cassado o mandato de Conselheiro, na forma da lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, cabendo ao sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

§ 1º. A posse do suplente, para a substituição permanente de cargo de Conselheiro que se vagou, será dada pelo Presidente do VALIPREV.

§ 2º. Não havendo suplente eleito o cargo vago será preenchido pelo mesmo modo que o titular e o suplente foram guindados ao cargo de Conselheiro.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24**. Aplicam-se as disposições da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal para as nomeações em cargos de provimento em comissão do VALIPREV, inclusive nos casos em que haja parentesco com qualquer um dos Conselheiros do Instituto de Previdência.

**Art. 25.** Fica vedada a contratação, pelo VALIPREV, de empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, qualquer um dos Conselheiros, de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento no VALIPREV, ou de parentes a que se refere o artigo 24 desta Resolução.

Valinhos, 18 de abril de 2024

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração
– VALIPREV –

**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 14 de maio de 2024**

**Cria a Comissão de Trabalho para acompanhamento das ações referen-**

**tes às aposentadorias julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO, Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153 da Lei n° 4.877/2013 e pelo Regimento Interno deste Conselho;

**CONSIDERANDO** o julgamento irregular das aposentadorias outorgadas em 2021, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entendendo que a aposentadoria deveria ser pela média e não paritária e integral, pois segundo o julgamento não houve contribuição ao Valiprev anterior à 2013 (uma vez que o Instituto ainda não existia e as contribuições eram realizadas ao INSS), em divergência com as disposições da EC 41/03 que não estabelece requisitos para a integralidade, somente data de ingresso no serviço público, e não no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das questões envolvendo tais decisões;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Conselho tal acompanhamento, visando resguardar os interesses dos servidores, bem como do Instituto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso V da Resolução 001/2024 – Regimento Interno do Conselho de Administração: "Serão obrigatoriamente transformados em Resolução:

(...)

"V – a criação de comissões de trabalho"

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Administrativo na reunião ordinária 001 realizada em 04 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Criar Comissão de Trabalho para acompanhamento dos processos de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2°**. Para tanto ficam nomeados os conselheiros:
- Kerolin End Impassionato Dal Bianco – Presidente do Conselho de Administração;
- Thelma Cristina Coleta Alves – Membro Secretária;
- Bruna Pimentel Cilento, membro;
- Fernanda Simões – Membro Suplente
- Valeria Bertagnoli – Membro Suplente

**Art. 3º** - A Comissão de Trabalho deverá elaborar atas das reuniões, que deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração para discussão e homologação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO N.º 003, DE 15 de maio de 2024**

**Cria a Comissão de Trabalho para estudos sobre a compra de um imóvel para a sede do Valiprev**

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO, Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, inciso VI, da Lei n° 4.877/2013 e pelo Regimento Interno deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se buscar um imóvel que alcance os interesses do Instituto, bem como dos assegurados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a oferta de assistência aos segurados do Instituto, visando atender melhor aos aposentados, pensionistas e aos Conselhos;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Conselho autorizar a aquisição de bens imóveis;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração na reunião ordinária 001 realizada em 04 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°**. Criar Comissão de Trabalho para realizar estudos sobre a questão envolve a aquisição de imóvel para a sede do Instituto

**Art. 2°**. Para tanto ficam nomeados os conselheiros:
- Bruna Pimentel Cilento, Conselheira Membro;
- Rebeca Leardini Quijada Conselheira membro
- Hadler Stevanatto – membro Suplente do Conselho Fiscal.

**Art. 3º** - A Comissão de Trabalho deverá elaborar atas das reuniões, que deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração para discussão e homologação.

**Art. 4º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de maio de 2024.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL DO VALIPREV – TRIÊNIO 2021/2023
Nomeado pelo Decreto nº 10.672, de 4 de janeiro de 2021 e Decreto nº11.933 , de 19 de dezembro de 2023.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/24**

Aos **24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:15h**, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – VALIPREV, sito à Rua Fernando Leite Ferraz nº 349, Jardim Europa, Valinhos – SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, ausentes Fabiana Cristina Barbosa, por problemas de saúde e Pedro Luiz Stahl e Fabrício Raymundo sem justificativa, para discussão e deliberação, na seguinte conformidade: 1 – Apresentação dos Atos Contábeis do mês de dezembro de 2023: conferência dos Atos Contábeis e Demonstrativos Financeiros, receitas e despesas correntes do mês de dezembro, aprovados por unanimidade. Reitera neste ato o Conselho que todos os Atos Contábeis e Demonstrativos Financeiros de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, encontram-se aprovados por este Conselho. 2 - Faltas consecutivas do Conselheiro Fabrício Raymundo: Tendo sido observada 4 (quatro) faltas consecutivas do conselheiro indicado pela Prefeita, o que configura falta de interesse do conselheiro, em consonância com o inciso V do art. 52º da Lei nº 4877/2013, também previsto pelo art. 31 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que trata de desinteresse do Conselheiro, será confeccionado Ofício à Presidente do VALIPREV, relatando tal fato e solicitando providências junto ao Executivo visando a indicação de qual suplente deve substituir o titular, o que deverá ocorrer até a próxima reunião ordinária ou extraordinária, o que vier a ocorrer primeiro. 3 - Eleições triênio 2024/2026: foi solicitada a presença da procuradora e membro da comissão eleitoral Dra. Marcella Massaini Barbieri, que esclareceu que a programação das eleições se encontra dentro dos prazos estipulados, que pretendem a entrega de todas as senhas e panfletos dos candidatos até 12/02/24, para a ocorrência da votação eletrônica nos dias 19 a 23 de fevereiro. 4 - Laudos de Avaliação: Foram observados nos demonstrativos de despesas, pagamentos referentes a realização de laudos de avaliação de imóveis. Solicitados esclarecimentos ao Sr. Paulo, do administrativo do Instituto que explicou que os laudos visam a aquisição do imóvel próprio do Instituto, que seguem para avaliação do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas cópias dos laudos de avaliação que ficaram a cargo do conselheiro Hadler para verificação. 5 - Assuntos Gerais: Foi observado pelos membros do Conselho a presença de e-mails coorporativos de pessoas que não fazem mais parte do quadro do Instituto, por este motivo será confeccionado Ofício à presidente do VALIPREV, para que retire do cadastro os e-mails das pessoas que já não fazem parte do quadro funcional do VALIPREV, para que se evite enganos por parte de fornecedores do VALIPEV e eventuais prejuízos. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião às 16:30h, lavrando-se a presente ata, que é redigida por mim, Fernanda Simões Lopes, conselheira do Conselho Fiscal e assinada pela Presidente e demais membros do Conselho, devendo ser publicada na Imprensa Oficial de Valinhos.

LUCIENE ORFALE GONÇALVES
Presidente

PATRICIA MORAES BONCI
Vice-Presidente

FERNANDA SIMÕES LOPES
Conselheira

HADLER VALIM STEVANATTO
Conselheiro

CONSELHO FISCAL DO VALIPREV – TRIÊNIO 2021/2023
Nomeado pelo Decreto nº 10.672, de 4 de janeiro de 2021 e Decreto nº11.933 , de 19 de dezembro de 2023.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/24**

Aos **28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:10H**, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais – VALIPREV, sito à Rua Fernando Leite Ferraz nº 349, Jardim Europa, Valinhos – SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, ausentes Pedro Luiz Stahl, fora do município e Andreia Franco de Moraes por motivos de saúde em familiar, para discussão e deliberação, na seguinte conformidade: 1 – Apresentação dos Atos Contábeis do mês de janeiro de 2024: conferência dos Atos Contábeis e Demonstrativos Financeiros, receitas e despesas correntes do mês de janeiro, aprovados por unanimidade. 2 - Processos referente a aposentadorias: foram encaminhados para ciência deste Conselho os Processos de Aposentadoria que haviam divergido sobre data de aposentadoria e que foram retificados. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião às 15:450h, lavrando-se a presente ata, que é redigida por mim, Fernanda Simões Lopes, conselheira do Conselho Fiscal e assinada pela Presidente e demais membros do Conselho, devendo ser publicada na Imprensa Oficial de Valinhos.

LUCIENE ORFALE GONÇALVES
Presidente

PATRICIA MORAES BONCI
Vice-Presidente

FERNANDA SIMÕES LOPES
Conselheira

HADLER VALIM STEVANATTO
Conselheiro

FABIANA CRISTINA BARBOSA
Conselheira

# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Terceiro Aditamento ao Contrato nº 05/2021**
**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos
**Contratada:** Mecânica Anselmi Ltda. ME
**Objeto:** prorrogação da vigência por 12 meses
**Valor:** R$ 30.486,40 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a prestação dos serviços e o custo estimado para aquisição das peças passa a ser de R$ 9.885,83 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
**Processo nº 040/2021**
**Pregão Presencial nº 02/2021**
**Data da Assinatura:** 15/05/2024

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Filipe Luiz Amaral Soares
Diretor de Infraestrutura e Serviços

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**ERRATA**

Retificar a Errata, publicada no Boletim Municipal nº 2645, do dia 15 de maio de 2024, na página 01, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

"(...)
Valinhos, 17 de maio,
(...)"

**LEIA-SE:**

"(...)
Valinhos, 15 de maio,
(...)"

Valinhos, 17 de maio de 2024.

DAVID LUIZ COLIN
Analista Técnico de RH

MONICA VIVIANE FARIA DANTAS
Diretora Administrativa

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**RESUMO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**17ª Legislatura - Dia 14/05/2024**

**Vereadores**
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 3º Secretário; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

**EXPEDIENTE**

**Ofícios do Executivo apresentados:**
- Ofício nº 53/24, solicita a retirada do Projeto de Lei nº 186/2023 – que "Dispõe sobre a normatização dos plantões do serviço funerário do Município de Valinhos e dá outras providências.".

**Projeto do Executivo apresentado:**
- Projeto de Lei nº 58/24, que altera o Anexo Único da Lei nº 4.641/10, para estabelecer a taxa de renovação da Licença da VISA.

**Projeto do Legislativo apresentado:**
- Projeto de Lei nº 57/24, que institui o Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana. Autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

**Emendas apresentadas:**
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 43/24, que altera o inciso I do parágrafo único do artigo 15 do Projeto, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.". Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 43/24, que dá-se nova redação ao Capítulo III, bem como, incluem-se 2 novos artigos ao mesmo Capítulo ao Projeto, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.". Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 43/24, que inclui-se o parágrafo 3º no artigo 7º do Projeto, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.". Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

**Subemendas apresentadas:**
- Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 33/24, que altera a Emenda nº 1 ao Projeto, que "altera dispositivos do Projeto, que 'dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI'". Autoria de todos os vereadores.

**Moções apresentadas:**
- Moção nº 126/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para o estabelecimento de um polo específico da UNIVESP. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 127/24, de Apoio objetivando a promoção da ampliação dos bolsões de estacionamento 45 graus no canteiro da Avenida Joaquim Alves Corrêa, em toda a sua extensão ou, notadamente, em pontos onde se concentrem comércios, prestadores de serviços e a entrada do Parque Monsenhor Bruno Nardini. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 128/24, de Apoio para que promovam a implantação do Programa de Prótese Dentária, ampliando a adesão ao Programa Nacional de Saúde Bucal, conhecida como "Brasil Sorridente", para ofertar também os serviços odontológicos de próteses totais ou parciais, de maneira gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Autoria dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Alécio Cau e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Moção nº 129/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para realizar o cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) na Rua Engenheiro Antônio Mayer, Jardim Panorama. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 130/24, de Louvor ao senhor Jorge Augusto Prado Silva. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 131/24, de Louvor ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas pela excelente gestão no Governo do Estado de São Paulo e pela liberação das 100 (cem) unidades habitacionais que serão entregues para Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- Moção nº 132/24, de Congratulações aos bailarinos e bailarinas de Corpo e Pré Corpo de Baile da Secretaria de Cultura de Valinhos, pela participação e bons resultados em duas competições regionais que ocorreram no último mês em duas oportunidades distintas, em São Paulo e Salto. Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau e Sidmar Rodrigo Toloi.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:**
- nº 650/24, informações sobre estudo de impacto financeiro.
- nº 674/24, informações sobre remoção ou poda de árvores na Avenida João Antunes dos Santos, altura do nº 385, Jardim Pinheiros.

**De autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi:**
- nº 651/24, uso da Tribuna, para o dia 21 de maio, pelo senhor Mário Antônio Masteguini, provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para apresentação da nova diretora, bem como de suas propostas.

**De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:**
- nº 652/24, informações acerca de pendências junto ao Ministério da Educação e risco de perda da verba complementar do Fundeb para o ano de 2025.
- nº 653/24, informações acerca do número de vagas em creches municipais e conveniadas.
- nº 654/24, informações sobre Programa de Saúde Bucal para Pessoas com Deficiência.
- nº 655/24, informações acerca de reparos na iluminação pública.
- nº 656/24, informações sobre a quantidade de ambulâncias, com enfoque na capacidade de resposta a emergências médicas.
- nº 657/24, informações sobre Autos de Infração e Fiscais Autorizados.

**De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:**
- nº 658/24, solicita cópia na integra da sindicância envolvendo o ex-servidor público de cargo em comissão.
- nº 661/24, informações sobre Quadro de Apoio Escolar - QAE.
- nº 670/24, informações sobre contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Cadastro iCidadão.
- nº 675/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor André Luiz Ferrari.

**De autoria do vereador Alécio Cau:**
- nº 659/24, informação sobre projeto de nomeação da pista de Pump Track no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.
- nº 662/24, informações sobre a existência de projeto para a construção de vestiário no ginásio poliesportivo da Escola Marli Bazetto, no Parque Portugal.
- nº 664/24, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fábio Rafael de Lima Prado.
- nº 671/24, informações sobre estudo para implementação de redutor de velocidade na Rua Estoril, Bairro Parque Portugal.
- nº 672/24, informações sobre a situação de iluminação pública em Valinhos.
- nº 676/24, informações sobre terreno na Rua dos Vinhais, Bairro Parque Portugal.
- nº 677/24, informações sobre o terreno situado na interseção da Rua João Previtale com a Rua Helena Pedral e a Rua Artur Lugli, Bairro Santa Cruz.

- nº 678/24, informações acerca da Indicação nº 927/2024.

**De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:**
- nº 660/24, uso da Tribuna pelo senhor Jonas Zenkner Beier, pastor da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Missionária do Vale do Atibaia, para o dia 04 de junho, para explanar sobre os 200 anos de presença Luterana no Brasil.
- nº 685/24, informações referentes às coberturas de algumas quadras em diferentes bairros na cidade de Valinhos.
- nº 687/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Isael Aparecido Colleto.

**De autoria do vereador Eder Linio Garcia:**
- nº 663/24, informações sobre área disponível para denominação.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**
- nº 665/24, informações acerca de redutor de velocidade na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla.
- nº 666/24, informações sobre sinalização horizontal em rebaixamento de guia/sarjeta.

**De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:**
- nº 668/24, informações sobre árvore condenada no canteiro na Avenida Tancredo Neves no Bairro Parque das Colinas.

**De autoria do vereador André Leal Amaral:**
- nº 669/24, informações sobre equipamentos médicos.

**De autoria dos vereadores André Leal Amaral e Franklin Duarte de Lima:**
- nº 680/24, Voto de Pesar pelo falecimento da Deputada Federal Amália Barros.

**Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:**

**De autoria do vereador Alécio Cau:**
- nº 1570/24, realizar operação tapa-buraco na Rua João Piera Agostinho, Bairro Chácaras São Bento.
- nº 1584/24, realizar calçamento na Rua Julia Lovisaro Vicentini, Bairro Frutal.
- nº 1586/24, podar árvore na Rua Fermino Bergamo, Bairro Recanto dos Pássaros II.
- nº 1591/24, notificar o orgão responsável para iluminação em vias públicas.
- nº 1598/24, realizar estudos para remoção árvore na Rua Visconde de Cairú, Vila Coqueiro.
- nº 1625/24, realizar estudos de instalação de quadra de basquete X1 no CLT - Centro de lazer do Trabalhador.
- nº 1626/24, realizar estudos de instalação de tabelas de basquete nos Bairros Bom Retiro, Jardim São Marcos, Santa Gertrudes.
- nº 1627/24, realizar estudos de instalação de placar no pavilhão municipal.
- nº 1628/24, realizar limpeza de entulhos de árvore na Rua Ângelo Antônio Schiavinato.
- nº 1629/24, realizar estudos para remoção árvore na Rua Dos Lírios, Bairro Parque Cecap.
- nº 1631/24, realizar estudos para remoção árvore na Rua Narciso Bonon, Bairro Castelo.
- nº 1632/24, intensificar a ronda policial no Bairro Castelo.

**De autoria do vereador Thiago Samasso:**
- nº 1571/24, realizar estudo para instalação de playground no Jardim Alto da Colina.
- nº 1572/24, realizar revitalização da quadra no Jardim Alto da Colina.
- nº 1573/24, executar a retirada de galhos e entulhos no Jardim Celani.
- nº 1574/24, realizar estudo para a instalação de lixeiras na Vila Clayton.
- nº 1622/24, implantar faixa de pedestre no Jardim Alto da Colina.
- nº 1623/24, reparar via pública no Bairro Santa Cruz.
- nº 1624/24, implantar redutor de velocidade tipo lombada no Jardim do Lago.

**De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:**
- nº 1575/24, realizar revitalização da sinalização de solo na Rua Antônio Bento Ferraz, Bairro Chácara São Bento.
- nº 1602/24, realizar roçagem e limpeza ao redor da quadra de areia da Rua Adelino Venturine, Jardim Lorena, assim como a manutenção ou substituição da caixa de energia do local.
- nº 1603/24, notificar proprietários para remoção de carro abandonado na Rua Adelino Venturine, Jardim Lorena, próximo ao nº 10.

**De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:**
- nº 1576/24, realizar reparos nas lâmpadas da iluminação pública nos Bairros Nova Palmares, Ortizes, Figueiras e União.
- nº 1611/24, alinhar pavimentação de paralelepípedo na Rua Barão de Mauá, Centro.
- nº 1612/24, realizar nebulização/fumacê contra a dengue no Bairro Country Club.
- nº 1613/24, realizar operação cata-bagulho na Rua João Donadelli, Bairro Bom Retiro II.

**De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:**
- nº 1577/24, implantar iluminação pública na Estrada Noboru Hirayama, Bairro Macuco.
- nº 1600/24, realizar recapeamento na Rua Vereador Antônio Ferrari, em toda sua extensão, Jardim Itapuã.

**De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:**
- nº 1578/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Edson Adolfo Moisés, Vila Pagano.
- nº 1579/24, realizar remoção e limpeza de material inservível na Rua Edson Adolfo Moisés, Vila Pagano.
- nº 1580/24, requer manutenção asfáltica na Rua Natale Capelatto, Vila Pagano.
- nº 1581/24, realizar manutenção asfáltica na Rua José Brombal, Jardim Universo.
- nº 1582/24, realizar reparo asfáltico e retirada de galhos na Rua Aparecido G. Mortene, Jardim Universo.
- nº 1583/24, requer poda de árvores na Rua Etore Evangelista, Jardim Universo.
- nº 1585/24, instalar cobertura de ônibus na Rua Ernesto Pochio no Jardim Jurema.
- nº 1587/24, requer poda de árvores na Rua Miguel Busato no Jardim Jurema.
- nº 1588/24, requer poda de árvores na Rua Silvio Alcântara no Jardim Jurema.
- nº 1589/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Antônio Rodrigues no Jardim Jurema.
- nº 1590/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Elso Previtale, na altura do número 442, Jardim Alto da Colina.

**De autoria do vereador Eder Linio Garcia:**
- nº 1592/24, incluir via pública no Programa Asfalto de Verdade.
- nº 1599/24, instalar redutor de velocidade e sinalização viária.
- nº 1620/24, realizar reparos no asfalto no Jardim Novo Horizonte.
- nº 1621/24, reparos praça na Rua Andre Tiene, Jardim Novo Mundo I.

**De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:**
- nº 1593/24, realizar a roçagem e limpeza geral na área verde na Rua Pascoal Giardelli, Jardim Alvorada.
- nº 1594/24, realizar a roçagem e limpeza geral na área verde na Rua Juliana Cristina da Silva, Bosque dos Eucaliptos.
- nº 1595/24, realizar a instalação de um poste com iluminação na Rua Juliana Cristina da Silva, Bosque dos Eucaliptos.
- nº 1596/24, realizar a pavimentação asfáltica em um pequeno trecho da Rua Mato Grosso, Vila Santana.
- nº 1630/24, realizar a extração total da árvore na Rua Francisco Glicério, nº 949, Bairro Boa Esperança.

**De autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva:**
- nº 1601/24, realizar limpeza e roçagem na área interna e calçamento público da estação de bombeamento DAEV, na Rua Antenor Rocatti, ao lado do número 293, Jardim Morada do Sol.

**De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:**
- nº 1604/24, executar serviços de corte de mato e limpeza de calçada na Rua Waldir Bernardinetti, Loteamento Shangrilá.
- nº 1605/24, executar serviços de corte de mato, poda de árvores e limpeza de calçada na Rua Anchieta, trecho entre a Rua Castro Alves e Rua Rio Branco, Vila São Sebastião.
- nº 1606/24, executar serviços de limpeza de praça na Rua Waldir Bernardinetti, defronte ao nº 11, Loteamento Shangrilá.
- nº 1607/24, executar serviços de limpeza de via pública na Rua Frederico Polidoro, esquina com Rua Ricardo Maria, Loteamento Shangrilá.
- nº 1608/24, realizar substituição de placas de identificação de logradouro público na Rua Vergínia Francato Scapin, Loteamento Shangrilá.
- nº 1609/24, executar serviços de poda de árvores e limpeza de calçada na Praça Presidente Getúlio Vargas, esquina com Rua Campos Salles, Vila São Sebastião.
- nº 1610/24, realizar reposicionamento de placa de logradouro na Rua Frederico Polidoro, esquina com Rua Ricardo Maria, Loteamento Shangrilá.
- nº 1614/24, executar serviços de prolongamento asfáltico, em aproximadamente 100 (cem) metros, na Rua Álvaro Gomes Vilela, Bairro Colina dos Pinheiros.
- nº 1615/24, executar serviços de limpeza, poda de árvores, corte de mato e revitalização em toda a praça na Rua Castro Alves esquina com Rua Anchieta, Vila São Sebastião.
- nº 1616/24, executar serviços de substituição da placa de sinalização de trânsito instalada na Rua Ricardo Maria, defronte ao nº 316, Loteamento Shangrilá.
- nº 1617/24, executar serviços de tapa-buraco na Rua Braziliano Previtale, próximo ao nº 157, Santa Cruz.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**
- nº 1618/24, realizar poda em indivíduo arbóreo no entroncamento da Avenida Remo Oscar Beseggio com Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla.
- nº 1619/24, realizar conserto de trechos do asfalto na Estrada Padre Modesto Nunes, Bairro Reforma Agrária.

**De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:**
- nº 1633/24, realizar pintura de faixa de vaga preferencial para idosos e deficientes na Rua Ana Leonizia do Amaral, nº 88, Centro.

**ORDEM DO DIA**

**Emenda aprovada:**
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/24, que suprime o § 2º do art. 4º e renumera o § 1º para parágrafo único do Projeto, que "Dispõe sobre a criação e a regulamentação do uso de drones, Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, pela Guarda Civil Municipal – GCM, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Valinhos.". Autoria do Executivo Municipal.

**Projetos aprovados:**
- Projeto de Lei nº 13/24, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do uso de drones, Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, pela Guarda Civil Municipal – GCM, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Valinhos. Autoria do Executivo Municipal. (com emenda nº 01)
- Projeto de Lei nº 40/24, que denomina Praça Antônio Pacobello a área pública no Loteamento Jardim Maracanã, delimitada pelas vias públicas denominadas Rua Ângelo Raymundo Speglich, Rua Claudionor Neves Lima e Rua Aurora Rodrigues da Silva, no Bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 46/24, que denomina Helena Negrello Casão o local na Rua Vitório Randi defronte ao Condomínio Alta Vista. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, que institui o Selo "Empresa Inclusiva" no Município de Valinhos. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

**Moções aprovadas:**

- Moção nº 126/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para o estabelecimento de um polo específico da UNIVESP. Autoria do vereador Alécio Cau.

- Moção nº 127/24, de Apoio objetivando a promoção da ampliação dos bolsões de estacionamento 45 graus no canteiro da Avenida Joaquim Alves Corrêa, em toda a sua extensão ou, notadamente, em pontos onde se concentrem comércios, prestadores de serviços e a entrada do Parque Monsenhor Bruno Nardini. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

- Moção nº 128/24, de Apoio para que promovam a implantação do Programa de Prótese Dentária, ampliando a adesão ao Programa Nacional de Saúde Bucal, conhecida como "Brasil Sorridente", para ofertar também os serviços odontológicos de próteses totais ou parciais, de maneira gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Autoria dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Alécio Cau e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- Moção nº 129/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para realizar o cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) na Rua Engenheiro Antônio Mayer, Jardim Panorama. Autoria do vereador Alécio Cau.

- Moção nº 130/24, de Louvor ao senhor Jorge Augusto Prado Silva. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

- Moção nº 131/24, de Louvor ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas pela excelente gestão no Governo do Estado de São Paulo e pela liberação das 100 (cem) unidades habitacionais que serão entregues para Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Moção nº 132/24, de Congratulações aos bailarinos e bailarinas de Corpo e Pré Corpo de Baile da Secretaria de Cultura de Valinhos, pela participação e bons resultados em duas competições regionais que ocorreram no último mês em duas oportunidades distintas, em São Paulo e Salto. Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau e Sidmar Rodrigo Toloi.

**Requerimentos aprovados:**

- Requerimento nº 667/24, informações sobre a UBS do Bairro Reforma Agrária. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento nº 673/24, informações sobre o Projeto de Lei nº 43/2024, que busca autorização para Outorgar Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos. Autoria dos vereadores André Leal Amaral, Franklin Duarte de Lima, Luiz Mayr Neto e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

**Circular nº 17/2024/DLE/P**
**Assunto: Sessão Ordinária 21/05/2024**

Senhor(a) Vereador(a),

**Comunico** à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **21 de maio de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/21, que aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2018, de autoria da Comissão De Finanças e Orçamento;
2. Projeto de Decreto Legislativo nº 21/22, que aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;
3. Projeto de Lei nº 12/24, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações e Inteligência de Valinhos, que coordena o sistema de videomonitoramento das vias e dos prédios públicos, e estabelece as normas para a instalação, a operação e o uso das imagens, das informações e dos dados gerados pelo sistema, de autoria do Executivo Municipal; **(com emendas nº 01 e nº 02)**
4. Projeto de Lei nº 56/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 19.861,58, de autoria do Executivo Municipal;
5. Projeto de Lei nº 33/24, que dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI, de autoria do Executivo Municipal; **(com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação)**
6. Projeto de Lei nº 18/24, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Valinhos, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix. **(com emenda nº 01)**

**TRIBUNA:** O senhor Mário Antônio Masteguini, provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, estará apresentando a nova diretoria, bem como suas propostas, conforme Requerimento nº 651/2024, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 17 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Institui o Selo "Empresa Inclusiva" no Município de Valinhos**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** É instituído no Município de Valinhos o Selo "Empresa Inclusiva", em reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que assegurem e promovam, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

§ 1º Serão consideradas iniciativas empresariais meritórias aptas ao reconhecimento e à obtenção do selo:

I- a reserva de postos de trabalho específico, além daquelas estabelecidas em lei;
II- o estímulo à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional;
III- a adoção de soluções que favoreçam a acessibilidade, além daquelas estabelecidas em lei;
IV- a promoção ou patrocínio de atividades e eventos culturais, desportivos ou sociais dirigidos à pessoas com deficiência;
V- qualquer ação que comprovadamente favoreça a inclusão das pessoas com deficiência, além daquelas estabelecidas em lei.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se pessoa com deficiência aquela assim definida na Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Art. 2º** As empresas interessadas em se credenciar ao Selo "Empresa Inclusiva" deverão protocolar requerimento junto ao protocolo da Câmara Municipal, endereçado à Presidência, mediante a comprovação das iniciativas empresariais realizadas, além de apresentar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. A análise das iniciativas empresariais e da regularidade documental caberá à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social da Câmara municipal, que exara parecer acerca do requerimento.

**Art. 3º** Havendo parecer favorável da comissão, a empresa terá direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva" e poderá incluí-la em materiais de divulgação e veiculações publicitárias, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

§ 1º A Câmara Municipal emitirá certificado timbrado em nome da empresa e entregará formalmente ao seu representante na primeira sessão ordinária subsequente à obtenção do Selo.

§ 2º O prazo de validade do Selo será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos mediante requerimento, sempre condicionado à manutenção das iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa ou a criação de novos meio de inclusão de pessoas com deficiências.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de maio de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 34/2024.**

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 19 de junho de 2024,** com início às nove horas, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do **Projeto de Lei nº 34/2024**, que "altera o art. 2º da Lei nº 3.015 de 16 de outubro de 1996, na forma que especifica", em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 6.573/23 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Thiago Samasso

Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024**

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 29 de maio de 2024**, com início às dezenove horas, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2024, janeiro a abril**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 29 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

***www.valinhos.sp.gov.br***

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
**Esta publicação é Certificada Digitalmente**